



Projeto de Lei Municipal nº \_\_\_\_/2021  
De 09 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
firmar Termo de Convênio com o DISTRITO  
SANITARIO ESPECIAL INDIGENA XINGU -  
DSEI XINGÚ, e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria** Prefeito Municipal de Canarana,  
Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 116 da Lei 8.666 de  
1993, em conformidade com o art. 66, inc. XX da Lei Orgânica  
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
convênio com o DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA XINGU -  
DSEI XINGÚ, órgão do Ministério da Saúde, CNPJ 00394544/0045-  
04, Órgão Público do Poder Executivo Federal, com sede na  
Avenida Rio Grande do Sul, nº 1181 - Bairro Jardim Flamboyant,  
CEP: 78.640-000, Canarana - MT, com a finalidade de realizar  
cooperar com a reforma da CASA DE SAÚDE INDÍGENA - CASAI de  
Canarana/MT.

**Parágrafo Único.** A cooperação financeira prevista no *caput* do  
presente artigo corresponderá ao valor de até R\$ 60.000,00  
(Sessenta mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas,  
durante a vigência do Termo de Convênio (Anexo Único).

**Art. 2º** - O Termo de Convênio deverá ser celebrado por tempo  
determinado de até um ano, podendo ser prorrogado, uma única  
vez, por igual período, mediante termo aditivo.

**Art. 3º** A Prestação de Contas dos recursos recebidos será  
apresentada ao Poder Executivo, ficando este, desde já,  
autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em  
caso de inadimplemento por parte da conveniada de qualquer  
cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de  
normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente  
inexequível.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias, orçamento vigente,  
suplementadas se necessário, e será também de responsabilidade  
do Município acompanhar e fiscalizar as obras de reforma, para  
execução do respectivo convênio.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de março de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Anexo Único

TERMO DE CONVÊNIO  
Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA XINGU - DSEI XINGÚ.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fábio Marcos Pereira de Faria, brasileiro, **casado**, portador da Cédula de Identidade n.3671142 SESP/GO, inscrito no CPF nº 888.448.461-87, e do outro lado a DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA XINGU - DSEI XINGÚ, situado à na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1181 - Bairro Jardim Flamboyant, CEP: 78.640-000, Canarana - MT, doravante simplesmente denominado **CONVENIADA**, neste ato representado pelo seu Coordenador Distrital \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (**estado civil**), (**qualificação**), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **Termo de CONVÊNIO**, que se regerá em observância das disposições legais vigentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Termo de Convênio foi autorizado pela Lei Municipal n. \_\_\_\_/2021, nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, estando, ainda, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, mediante as demais cláusulas e condições neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente convênio é a cooperação financeira correspondente ao valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas, para fins de serviços e aquisição de materiais para reforma da CASA DE SAÚDE INDÍGENA - CASAI de Canarana/MT, do DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA XINGU - DSEI XINGÚ de Canarana - MT.

2.2. O recurso financeiro será repassado em (XX) parcelas de acordo com o Plano de Trabalho/Cronograma de execução da Obra que integra o presente instrumento.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre os partícipes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:**

**4.1. São obrigações do CONVENIENTE:**

- a) Fornecer os recursos para a execução deste Termo de Convênio;
- b) Prorrogar, por meio de Termo Aditivo, a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- c) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
- d) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
- e) Assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:**

**5.1. São obrigações da CONVENIADA:**

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Convênio, previsto na Cláusula Segunda;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de Convênio;
- c) Apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, após o pagamento de cada parcela, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;
- d) Utilizar os recursos financeiros objeto do presente Termo de Convênio rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL**

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o CONVENIENTE e o pessoal que a CONVENIADA utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO**





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

7.1. Serão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Convênio o(a) Secretário Municipal de xxxx, por parte do CONVENIENTE e \_\_\_\_\_, por parte da CONVENIADA.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A referida despesa correrá por conta da funcional programática \_\_\_\_\_ fonte de recursos da \_\_\_\_\_, elemento de despesa XXXXXXXX -.

## SUBCLÁUSULA ÚNICA

O referido valor deverá ser depositado, na conta da CONVENIADA, Agência n° \_\_\_\_\_, Conta Corrente n° \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas referente ao pagamento mensal para o desenvolvimento dos itens da Cláusula Segunda será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Demonstração da Execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência;
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- c) Relação dos pagamentos efetuados;
- d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- e) Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais, constando o nome da instituição, endereço e CNPJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de CONVÊNIO será de um (01) ano, a partir de sua celebração, assim, estará em vigor até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado o prazo de execução, uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo, admitindo, ainda, ser modificado e complementado, isso com a concordância entre os partícipes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, de acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão dirimidas pelo foro da Comarca de Canarana, da Justiça Estadual de Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, XX de março de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal  
CONVENENTE

Coordenador Distrital do  
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA XINGU - DSEI XINGÚ  
CONVENIADO

## TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Secretaria Especial de Saúde indígena**  
**Distrito Especial Indígena do Xingú**  
Rio Grande do Sul 1181 - Jardim Flamboyant - Canarana-MT-CEP:78640-000,CNPJ=00394544/0045-04

**REFORMA DOS DOIS BLOCOS DE ALOJAMENTO DA CASAI CANARANA - MT**

**ORÇAMENTO GLOBAL DETALHADO**

**CASAI CANARANA:** Rua Mondai nº 1378, Morada do Sol CEP: 786401-000

**Cidade:** CANARANA - MT

**PRÉDIO:** CASA DE SAÚDE DO ÍNDIO DE CANARANA - MT

17/02/2021

**REFERÊNCIA:** TABELA SINAPI C/ DESONERAÇÃO C/ DATA DE REFERÊNCIA DE 12/02/2021

**BDI DIFERENCIADO:**

16,65%

**BDI SERVIÇOS:**

24,93%

| ITEM                         | CÓDIGO | FONTE  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | PREÇO TOTAL     |
|------------------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------------|-----------------|
| 1                            |        |        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                    |         |            |                |                        |                 |
| 1.1                          | 4813   | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,5* M                                                                                                                                 | m²      | 3,00       | 200,00         | 233,30                 | 699,90          |
| 1.2                          | 1E+05  | SINAPI | Transporte de materiais (3t) da capital do estado (Cuiabá - MT) até o município de Canarana - MT, via terrestre, por estrada pavimentada, com caminhão carroceria de 9T, considerando somente ida (847 km), total de 1 viagens. | m³xkm   | 2541,00    | 0,46           | 0,54                   | 1.363,48        |
| <b>SUBTOTAL ITEM 1 CIVIL</b> |        |        |                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |                        | <b>2.063,38</b> |
| 2                            |        |        | <b>DEMOIÇÕES E REMOÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                     |         |            |                |                        |                 |
| 2.1                          | 97633  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                           | m²      | 100,29     | 13,85          | 17,30                  | 1.735,30        |
| 2.2                          | 97644  | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                            | m²      | 16,80      | 5,64           | 7,05                   | 118,37          |
| <b>SUBTOTAL ITEM 2 CIVIL</b> |        |        |                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |                        | <b>1.853,67</b> |
| 3                            |        |        | <b>PISOS</b>                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                |                        |                 |

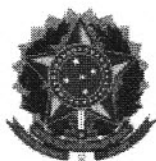
|                            |       |        |                                                                                                                                                    |     |        |        |          |                  |
|----------------------------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|----------|------------------|
| 3.1                        | 87247 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | m²  | 100,29 | 33,28  | 41,58    | 4.169,73         |
| 3.2                        | 84666 | SINAPI | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO                                                                                                            | m²  | 205,20 | 26,88  | 33,58    | 6.890,86         |
| <b>SUBTOTAL ITEM 3 CIV</b> |       |        |                                                                                                                                                    |     |        |        |          | <b>11.060,59</b> |
| <b>DEALC</b>               |       |        |                                                                                                                                                    |     |        |        |          |                  |
| 4                          |       |        | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                  |     |        |        |          |                  |
| 4.1                        | 10070 | SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES                                                                                          | m²  | 16,80  | 546,16 | 682,32   | 11.462,94        |
| 4.2                        | 91341 | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                             | m²  | 2,16   | 986,42 | 1.232,33 | 2.661,84         |
| <b>SUBTOTAL ITEM 4 CIV</b> |       |        |                                                                                                                                                    |     |        |        |          | <b>14.124,78</b> |
| <b>DEALC</b>               |       |        |                                                                                                                                                    |     |        |        |          |                  |
| 5                          |       |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                       |     |        |        |          |                  |
| 5.1                        | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                    | m   | 200,00 | 1,96   | 2,45     | 489,73           |
| 5.2                        | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                    | m   | 100,00 | 2,86   | 3,57     | 357,30           |
| 5.3                        | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                      | m   | 200,00 | 4,70   | 5,87     | 1.174,34         |
| 5.4                        | 91932 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                            | m   | 600,00 | 10,63  | 13,28    | 7.968,04         |
| 5.5                        | 91854 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015         | m   | 120,00 | 5,83   | 7,28     | 874,01           |
| 5.6                        | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                        | und | 6,00   | 16,41  | 20,50    | 123,01           |
| 5.7                        | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                   | und | 10,00  | 19,57  | 24,45    | 244,49           |
| 5.8                        | 91997 | SINFRA | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                   | und | 4,00   | 21,00  | 26,24    | 104,94           |



|                            |            |        |                                                                                                                      |     |        |        |        |                  |
|----------------------------|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|--------|------------------|
| 5.9                        | 93656      | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                        | und | 4,00   | 10,06  | 12,57  | 50,27            |
| 5.10                       | 93666      | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                          | und | 4,00   | 54,57  | 68,17  | 272,70           |
| 5.11                       | 93673      | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                         | und | 2,00   | 71,58  | 89,42  | 178,85           |
| 5.12                       | 97592      | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | und | 30,00  | 29,50  | 36,85  | 1.105,63         |
| <b>SUBTOTAL ITEM 5 EIV</b> |            |        |                                                                                                                      |     |        |        |        | <b>12.943,30</b> |
| <b>DEAC</b>                |            |        |                                                                                                                      |     |        |        |        |                  |
| <b>6</b>                   |            |        | <b>PINTURA</b>                                                                                                       |     |        |        |        |                  |
| 6.1                        | 99814      | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                           | m²  | 457,44 | 1,20   | 1,50   | 685,78           |
| 6.2                        | 88487      | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                  | m²  | 457,44 | 9,34   | 11,67  | 5.337,62         |
| 6.3                        | 1E+05      | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA PULVERIZADA, 2 DEMAOS (PORTAS E JANELAS), NA OBRA                                                   | m²  | 151,20 | 13,66  | 17,07  | 2.580,29         |
| 6.4                        | 74245 /001 | SINAPI | PINTURA ACÍLICA PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS, (APLICAR TELHADOS)                                                       | m²  | 222,85 | 12,09  | 15,10  | 3.365,93         |
| <b>SUBTOTAL ITEM 6 EIV</b> |            |        |                                                                                                                      |     |        |        |        | <b>11.969,63</b> |
| <b>DEAC</b>                |            |        |                                                                                                                      |     |        |        |        |                  |
| <b>7</b>                   |            |        | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                       |     |        |        |        |                  |
| 7.1                        | 99814      | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                           | m²  | 144,92 | 1,20   | 1,50   | 217,26           |
| 7.2                        | 1E+05      | SINAPI | CARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3                                                                         | m³  | 3,000  | 3,36   | 4,20   | 12,59            |
| 7.3                        | 94990      | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, E=6 cm, L=80cm, NÃO ARMADO         | m³  | 0,576  | 555,69 | 694,22 | 399,87           |
| 7.4                        | 86888      | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                      | und | 1,00   | 361,29 | 451,36 | 451,36           |
| 7.5                        | 1E+05      | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 4MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO                      | m²  | 1,00   | 257,98 | 322,29 | 322,29           |
| 7.6                        | 1E+05      | SINAPI | DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 3 cm, CHUMBAMENTO NO PISO, INCLUSIVE FERRAGENS                                      | m²  | 2,88   | 562,54 | 702,78 | 2.024,01         |
| <b>SUBTOTAL ITEM 7 EIV</b> |            |        |                                                                                                                      |     |        |        |        | <b>3.427,39</b>  |
| <b>DEAC</b>                |            |        |                                                                                                                      |     |        |        |        |                  |
| <b>DE</b>                  |            |        |                                                                                                                      |     |        |        |        |                  |



|                                                                                                |  |     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----------|
| TOTAL DA REFORMA COM O BDI, EM REAIS.....                                                      |  | R\$ |           |
| Extenso: Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos |  |     | 57.442,72 |



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu

OFÍCIO Nº 218/2021/XINGU/DSEI/SESAI/MS

Canarana, 25 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor,  
Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal de Canarana/MT  
Rua Miraguaí, 228 Caixa Postal 31  
Canarana - MT - CEP: 78640-000.

**Assunto: Solicitação Reforma CASAI Canarana.**

Prezado Senhor,

Considerando que o Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena - DSEI Xingu, apresenta uma extensão territorial de 27.975 km<sup>2</sup>, com população de 6.989 indígenas, de 16 etnias, com densidade demográfica de 0,25 hab/km<sup>2</sup>, distribuídos em 113 aldeias, na abrangência de 09 municípios, tendo em vista que 3 aldeias estão localizadas na região de Canarana - MT sendo elas: (Aldeia KULUENE, Aldeia LAGO AZUL, Aldeia PEDRA).

Devido a falta de alguns materiais no estoque deste Distrito -DSEI Xingu, venho por meio deste solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, para aquisição de materiais a serem utilizados na reforma da CASA DE SAÚDE INDÍGENA - CASAI Canarana, conforme justificativas e orçamento em anexo.

Atenciosamente,

MARCOS DE CARVALHO  
Coordenador Distrital DSEI Xingu/SESAI/MS

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Carvalho**,



**Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 25/02/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019236783** e o código CRC **4C36E271**.

**Referência:** Processo nº 25051.000215/2021-99

SEI nº 0019236783

Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu - DSEI/XINGU  
Avenida Rio Grande do Sul, nº 1181 - Bairro Jardim Flamboyant, Canarana/MT, CEP 78640-000  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Departamento de Atenção à Saúde Indígena  
Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena

PARECER TÉCNICO Nº 478/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS

1. **ASSUNTO:**

1.1. Análise de pertinência sobre o pleito para execução das obras de reforma e ampliação da CASAI de Canarana/MT - DSEI Xingu.

2. **OBJETIVO:**

2.1. Atender ao Despacho DSEI Xingu (0016912154), em resposta ao Despacho DASI (0014875516), o qual apresenta recomendações ao DSEI, por meio do Parecer Técnico 270 (0014833799).

2.2. Este documento restringe-se à análise da pertinência, no âmbito da atenção à saúde, referente ao pleito para reforma e ampliação das obras de reforma e ampliação da CASAI de Canarana/MT - âmbito do DSEI Xingu, conforme a competência do Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI), estabelecida na Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, que define os Subtipos de Estabelecimentos de Saúde Indígena e estabelece as diretrizes para elaboração de seus projetos arquitetônicos, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS), Seção VII, Título III, Art. 56.

**ANÁLISE:**

Considerou-se, para esta análise, a Nota Técnica Conjunta nº 14/2018-DASI (7582206), que apresenta as informações necessárias para emissão de Parecer Técnico do DASI/SESAI/MS, conforme resumo dos itens obrigatórios descritos no Quadro 1.

**Quadro 1.** Informações para emissão de Parecer Técnico DASI, conforme Nota Técnica Nº 14/2018.

| Nº | Item                                                                                               | Item Apresentado                                                                                                                           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Termo de aprovação do envio do projeto de construção da unidade assinado pelo Coordenador do DSEI. | Apresentado conforme arquivo (0014709273).                                                                                                 |
| 2  | Ata de reunião do CONDISI demonstrando anuência quanto a construção da unidade.                    | Apresentada, conforme arquivo "Ata de Reunião do CONDISI-Xingu", datada de 06/04/2016, página 4 (linhas 124 e 125), conforme (0014701805). |



|   |                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | Cópia do PDSI vigente com a identificação da obra pleiteada.                                                                                                                             | Apresentado conforme tópico: "Reformas por ordem de prioridade", pág. 98 conforme arquivo "Documento PDSI-XINGU"( 0014701714).                                         |
| 4 | Parecer técnico de justificativa de pertinência da obra, assinado pela Chefia da DIASI do DSEI pleiteante, conforme o tipo de estabelecimento, de acordo com os itens conforme Quadro 2. | Apresentado parcialmente apresentado Parecer técnico Número 5 (0014706805).<br>Apresentado com informações adicionais conforme Parecer Técnico Número 7( 0015535344)□. |

### 2.3. Quanto às informações apresentadas:

#### 2.3.1. **Justificativa:** Apresentado conforme Parecer Técnico Número 5 (0014706805)

"A Casa de Apoio à Saúde do Índio – CASAI – de Canarana – MT tem função essencial no atendimento de referência e contra – referência para a população atendida na abrangência do DSEI – XINGU/SESAI/MS, especialmente para os moradores das comunidades do Polo Base Leonardo, na Região do Alto Xingu. Ao todo são 3507 indígenas "segundo dados da DIASI" que tem como ponto de apoio em seu tratamento de saúde esta unidade. Sendo assim é importante que se faça uma correta manutenção e que a mesma esteja sempre em bom estado, tanto para pacientes e acompanhante quanto para os profissionais que desempenham funções no âmbito da atenção básica à saúde"

#### 2.3.2. **População beneficiada:** Apresentado conforme Pareceres Técnicos Números 5 (0014706805) e 7( 0015535344)□:

O Território Indígena do Xingu (TIX) localiza-se na região nordeste do estado de Mato Grosso e possui 2.642.003 hectares. Devido aos aspectos etno-culturais o território é dividido em alto Xingu, médio Xingu, leste e baixo xingu. No alto xingu vivem as etnias Kamaiura, Kuikuro, Mehinako, Kalapalo, Nafukua, Yawalapiti, Trumai, Naruvut, Wauja, Aweti. No médio Ikpeng (Txicão), Trumai, Kamaiura, Kaiwete (Kaiabi) Na região leste Kinsedje (Suya), Kaiwete (kaiabi) e no baixo Xingu, Juruna (Yudja) e Kaiwete. **Totalizando 16 etnias em todo território indígena**, que são atendidos pelo DSEI XINGU. As 16 etnias caracterizam-se por uma grande similaridade no seu modo de vida e visão de mundo, através de trocas de conhecimento, rituais e casamentos.

#### 2.3.3. De acordo com o DSEI, a abrangência da CASAI Canarana é a região do Alto Xingu, em especial no âmbito do Polo Base Leonardo, abarcando 36 aldeias, totalizando uma população de 3.200 indígenas conforme Tabela 1.

**Tabela 1. População assistida pela CASAI Canarana – DSEI Xingu**

| POLO BASE | ALDEIA            | HABITANTES |
|-----------|-------------------|------------|
| LEONARDO  | KULUENE           | 100        |
| LEONARDO  | LAGO AZUL         | 37         |
| LEONARDO  | PEDRA             | 36         |
| LEONARDO  | SABIÁ             | 16         |
| LEONARDO  | ALDEIA VELHA      | 24         |
| LEONARDO  | ATURUÁ            | 15         |
| LEONARDO  | AWETI             | 94         |
| LEONARDO  | BARRANCO QUEIMADO | 75         |
| LEONARDO  | BURITIZAL         | 9          |
| LEONARDO  | CARAMUJO          | 32         |
| LEONARDO  | BATÓVI            | 19         |

|                 |                |      |
|-----------------|----------------|------|
| LEONARDO        | KURISEVO       | 42   |
| LEONARDO        | KAMAYURÁ       | 377  |
| LEONARDO        | KAUPUNA        | 50   |
| LEONARDO        | KUIKURO        | 313  |
| LEONARDO        | LAHATUA        | 43   |
| LEONARDO        | LAMAKUKA       | 16   |
| LEONARDO        | MAYENE         | 35   |
| LEONARDO        | MEHINAKO       | 111  |
| LEONARDO        | MIRASSOL       | 33   |
| LEONARDO        | PARAÍSO        | 48   |
| LEONARDO        | PL. LEONARDO   | 56   |
| LEONARDO        | SALVE JORGE    | 19   |
| LEONARDO        | SAÚVA/SAIDÃO   | 74   |
| LEONARDO        | ULUPUENE       | 105  |
| LEONARDO        | UTAWANA        | 92   |
| LEONARDO        | WAURÁ          | 408  |
| LEONARDO        | YARAMU         | 30   |
| LEONARDO        | YAWALAPITI     | 177  |
| LEONARDO        | AFUKURÍ        | 128  |
| LEONARDO        | BASE DO JACARÉ | 33   |
| LEONARDO        | FAZENDINHA     | 10   |
| LEONARDO        | KALAPALO       | 274  |
| LEONARDO        | MATIPU         | 31   |
| LEONARDO        | NAFUKUA        | 125  |
| LEONARDO        | TANGURO        | 113  |
| TOTAL POPULAÇÃO |                | 3200 |

Fonte: DSEI Xingu – Agosto/2020

2.3.4. **Atividades Desenvolvidas no estabelecimento:** Apresentado conforme Parecer Técnico Número 5 (0014706805) abaixo transcritas:

- Conforme a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, a CASAI é um estabelecimento de apoio aos pacientes encaminhados à rede SUS e deverão prestar serviços de acolhimento, alojamento e alimentação aos pacientes e acompanhantes encaminhados para as referências de saúde. Deverão prestar assistência de enfermagem 24 horas por dia, marcar consultas, exames complementares ou internação hospitalar, providenciar o acompanhamento dos pacientes nessas ocasiões e o seu retorno às comunidades de origem. Embora a CASAI Canarana seja referência de casa de apoio ao Polo Leonardo, destaca-se que o serviço atende todo o território do Xingu conforme necessidade. São recebidos também pacientes do Baixo Xingu e raramente pacientes do Leste Xingu.
- Atividades coletivas de educação em saúde, entre as pautas mais abordadas estão alimentação e nutrição, campanhas de prevenção do MS e temas conforme demanda.
- Horta comunitária, cujos alimentos produzidos foram utilizados em oficinas culinária junto aos pacientes.
- Palestras com os seguintes temas: Promoção do aleitamento materno; Quantidade de açúcar em bebidas industrializadas; Como preparar o café e quantidade de açúcar recomendado; Explorando os sentidos (degustação de alimentos in natura); Produção de desenhos de frutas e legumes; Conhecendo o Guia Alimentar nas línguas Tupi e Caribe; Produção de mudas; Alimentação e mudanças no meio ambiente; Promoção do bem viver; Prevenção do câncer de mama; Prevenção do câncer de próstata e Prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis.
- Foram apresentadas, detalhadamente, atividades realizadas por categoria

2.3.5. **Perfil Epidemiológico:** Apresentado conforme Parecer Técnico Número 7 (0015535344). "O Perfil epidemiológico da população foi informado no PDSI em anexo, pag. 10 a 16, item 3.4. (0014701714)"

2.3.6. **Aspectos etnoculturais:** Apresentado conforme Parecer Técnico Número 7 (0015535344)□, abaixo transcritos:

- Território Indígena do Xingu: localiza-se na região nordeste do estado de Mato Grosso e possui 2.642.003 hectares. Devido aos aspectos etnoculturais o território é dividido em alto Xingu, médio Xingu, leste e baixo xingu. No alto xingu vivem as etnias Kamaiura, Kuikuro, Mehinako, Kalapalo, Nafukua, Yawalapiti, Trumai, Naruvut, Wauja, Aweti. No médio Ikpeng (Txicão), Trumai, Kamaiura, Kaiwete (Kaiabi) Na região leste Kinsedje (Suya), Kaiwete (kaiabi) e no baixo Xingu, Juruna (Yudja) e Kaiwete. Totalizando 16 etnias em todo território indígena, que são atendidos pelo DSEI XINGU. As 16 etnias caracterizam-se por uma grande similaridade no seu modo de vida e visão de mundo, através de trocas de conhecimento, rituais e casamentos. LINGUAS Kamaiurá e Kaiabi (família Tupi-Guarani, tronco Tupí); Yudja (família Juruna, tronco Tupí); Aweti (família Aweti, tronco Tupi); Mehinako, Wauja e Yawalapiti (família Aruák); Kalapalo, Ikpeng, Kuikuro, Matipu, Nahukwá e Naruvotu (família Karíb); Kísêdjê e Tapayuna (família Jê, tronco Macro-Jê); Trumai (língua isolada).
- Alimentação: Cada fase da vida tem aspecto importante para a produção do cuidado e o modo de viver indígena. Para todas as etnias do Xingu, as puérperas suspendem consumo de carne vermelha para proteger seus filhos. Os pais da criança também são orientados conforme cultura a evitar o consumo da carne vermelha até o umbigo da criança cair. Também são restritos o consumo alguns peixes, banana e água gelada no puerpério. No período menstrual a suspensão da carne vermelha também acontece, sendo permitido apenas o consumo de peixes. Para etnias do alto, quando há cortes mais profundos no corpo como cirurgias evita-se consumir banana, batata e laranja, pimenta e peixe de couro. Em quadro clínico de pneumonia restringe-se peixes como trairão, cachorra e cachara, além de frango, leite e derivados devido ao aumento do processo inflamatório. O hábito alimentar tem como base beiju, peixe assado, pequi, mutape de peixe e mingau de pequi. Há variações conforme etnia, como por exemplo no baixo xingu onde costuma-se também consumir amendoim e feijão fava.
- Sistemas de Cura: Faz parte do modo de cura dos povos xinguanos a articulação entre pajés, raizeiros e parteiras. A articulação do conhecimento tradicional e conhecimento biomédico deve ser incentivada e respeitada. Na CASAI Canarana, os pacientes recebem esse tratamento tradicional conforme solicitação e capacidade da família. Devido a isso, é importante que haja na CASAI um espaço para este tratamento

2.3.7. **Acesso à CASAI:** Apresentado conforme Parecer Técnico Número 7 (0015535344). De acordo com o DSEI, os deslocamentos até a CASAI Canarana pode ser por vias terrestres ou fluviais a depender da localidade como é o caso do Polo Base Leonardo, que apresenta ainda uma distância de 360 km no trajeto apenas terrestre ou 126 km terrestre acrescidos de 183 km de trajeto fluvial conforme Tabela 2. Apresentado também as distâncias entre os Polos Base e aldeias o DSEI a distância entre os Polos Base e aldeias constante no documento (0015920558)

**Tabela 2. Deslocamento dos Polos Base a CASAI Canarana**

| POLO BASE | MUNICÍPIO             | TIPO DE TRANSPORTE  | DISTÂNCIA ATÉ A CASAI | COORDENADAS |              |
|-----------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-------------|--------------|
|           |                       |                     |                       | S           | W            |
| Leonardo  | Gaúcha do Norte       | Terrestre           | 360,1km               | 12°11'52,9" | 053°22'38,1" |
|           |                       | Terrestre + Fluvial | 126km + 183,1km       |             |              |
| Wawi      | Querência             | Terrestre           | 277,3km               | 11°42'42,0" | 052°55'38,0" |
| Pavuru    | Feliz Natal           | Terrestre + Fluvial | 270km + 74,8km        | 11°44'19,9" | 11°44'19,9"  |
|           |                       |                     | 300km + 159,3km       |             |              |
| Diauarum  | São Félix do Araguaia | Terrestre + Fluvial | 300km + 75,8km        | 11°11'57,1" | 053°14'12,6" |
|           |                       |                     | 270km + 158,3km       |             |              |

Fonte: DSEI Xingu – Agosto/2020

2.3.8. **Mapear a Rede de Serviços de Saúde:** Apresentado conforme Parecer Técnico Número 7 (0015535344) . Abaixo segue o mapeamento da Rede de Serviços informado pelo DSEI, conforme Tabela 3.

**Tabela 3. Mapeamento a rede de serviços de saúde**

| REDE DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DO DSEI XINGU 2019 |     |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO                                                 | QTD | REFERÊNCIA                           | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CANARANA                                                  | 01  | Hospital Municipal                   | Urgências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                           | 01  | Unidade de Saúde da Família          | Exames eletivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GAÚCHA DO NORTE                                           | 01  | Hospital Municipal                   | Urgência, ultrassom obstétrico e abdominal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                           | 02  | Unidade da Saúde da Família          | Eletivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| QUERÊNCIA                                                 | 01  | Hospital Municipal                   | Clínica médica, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Oftalmologia, Neurologista, Ginecologista e exames de rotina, sob agendamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ÁGUA BOA                                                  | 01  | CISMA - Hospital Regional Água Boa   | Urgência e emergência, consultas eletivas para Clínica Geral, Clínica cirúrgica, ginecologia, urologia, neurologia, Otorrinolaringologia, Anestesiologia, Ortopedia, internações cirúrgicas de emergência e eletivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| SINOP                                                     | 01  | Hospital Municipal                   | Urgência e emergência, UTI, exames ambulatoriais da Ortopedia/Traumatologia, Geriatria, Psicologia Clínica, Reumatologia, Nefrologia, Gastrenterologia, Infectologia, Neurocirurgia, Endocrinologia e Cardiologia; especialidades de Cardiologia, Neurocirurgia, Cirurgia Bucomaxilo, Cirurgia Vascular, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Cirurgia Aparelho Digestivo, Clínica Geral, Pediatria, Ortopedia/Traumatologia, Cirurgia Plástica, Psicologia Hospitalar, Anestesista, Urologia, Pneumologia, Nefrologia e Cirurgia Cardiovascular |
|                                                           | 01  | Unidade de Pronto Atendimento        | Urgência e emergência e gestante em trabalho de parto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| MARCELÂNDIA                                               | 01  | Hospital Municipal                   | Urgência e emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                           | 01  | Unidade de Saúde da Família          | Eletivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| NOVA UBIRATÃ                                              | 01  | Pronto Atendimento Municipal         | Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PARANATINGA                                               | 01  | Pronto Atendimento Municipal         | Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA                                     | 01  | Unidade de Saúde da Família          | Eletivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| SÃO JOSÉ DO XINGU                                         | 01  | Unidade de Saúde da Família          | Eletivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CUIABÁ                                                    | 05  | Hospital Regional                    | Alta complexidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                           | 01  | Pronto Socorro                       | Alta complexidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                           | 03  | Unidade Referência para Saúde Mental | Alta complexidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Fonte: DSEI Xingu – Agosto de 2020



2.3.9. **Fluxo de Acesso à Rede:** Apresentado conforme Parecer Técnico Número 7 (0015535344)□, abaixo transcrito:

- **Complementariedade da atenção básica.**

- O fluxo da assistência à saúde indígena inicia-se nas aldeias através dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS). A primeira referência dos pacientes dentro da área indígena são as Unidades Básicas de Saúde Indígena dos Polos Base, onde o atendimento é feito pela EMSI. Demandas de média e alta complexidade são referenciadas para a rede de serviço do SUS do município de referência do Polo Base. Desta forma, o subsistema de saúde indígena faz parte do SUS e deve seguir as diretrizes do SUS. Para os pacientes encaminhados à referência, são oferecidos os serviços de apoio das Casas de Saúde do Índio (CASAI), onde os pacientes ficam até o término de seu acompanhamento médico. O deslocamento dos pacientes é feito por meio terrestre, fluvial e aéreo. Os atendimentos de alta complexidade são realizados em Cuiabá/MT, Brasília/DF e São Paulo/SP. Quando o paciente recebe alta hospitalar, retorna para a CASAI onde é acompanhado e finaliza as medicações prescritas até ser possível o seu retorno para a aldeia de origem.
- A **Rede de Urgência e Emergência** do Parque Indígena do Xingu é referenciada para os hospitais municipais dos municípios de Canarana, Querência, Gaúcha do Norte, Sinop e Água Boa.
- O município de Canarana oferece como emergência o Hospital Municipal Lorena Parodi e uma Unidade de Saúde da Família com atendimento de acordo com o número de vagas disponíveis por dia para a população indígena de abrangência do município, oferece também os exames eletivos existentes através de agendamento. Em Gaúcha do Norte a emergência conta com o Hospital Municipal, na eletiva há duas Unidades de Saúde da Família com atendimento conforme a demanda e uma vez por semana é realizado atendimento para as gestantes. São oferecidos alguns exames de imagens como ultrassom obstétrico e de abdômen que são por agendamentos. Em Querência: oferece maior atendimento a essa população, pois a rede municipal é bem estruturada e para a emergência contamos com o Hospital Municipal. A Clínica Médica é disponibilizada 4 vagas por dia e as especialidades de Ortopedia, Otorrinolaringologista, Oftalmologia, Neurologista, Ginecologista com atendimento uma vez ao mês. São oferecidos alguns exames de alta complexidade e os exames de rotina através de agendamento.
- **Serviços de média complexidade.**
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA – em Água Boa, que absorvem as demandas de urgência e emergência não solucionadas no municípios de abrangência, consultas eletivas nas especialidades de Clínica Geral, Clínica Cirúrgica, Ginecologia, Urologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Anestesiologia, Ortopedia, internações cirúrgicas de emergência e internações cirúrgicas eletivas para os municípios de Canarana, Gaúcha do Norte e Querência.
- O Atendimento eletivo e acompanhamento de pacientes nas especialidades são através de agendamento na Central de Regulação Municipal dos municípios citados acima.
- Feliz Natal: são oferecidos exames de média complexidade que são agendados através do sistema de regulação.





2.3.10. **Quadro de profissionais:** .Parecer conforme Parecer Técnico Número 5 (0014706805). De acordo com o DSEI, atuam 41 trabalhadores, destes 18 são profissionais da saúde sendo: 05 enfermeiros, 10 técnicos de enfermagem, 01 nutricionista e 02 assistentes sociais. E outros 21 trabalhadores sendo: 02 técnicos de suporte, 04 seguranças; 6 para serviços de limpeza, 05 motoristas e 01 auxiliar de lavanderia. As escalas são 12x 36, 30h, 40h ou de 15 dias a depender da categoria profissional, conforme Tabela 4.

**Tabela 4. Categoria e número de profissionais atuantes**

| <b>Categorias</b>     | <b>Total</b> | <b>Escala</b> | <b>Atuando na CASAI</b> | <b>Prestando Serviço na Adm. do DSEI (Decreto Lei N 428 de 19/03/2020) - COVID 19</b> |
|-----------------------|--------------|---------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Enfermeiro            | 05           | 12x36         | 4                       | 1                                                                                     |
| Técnico de Enfermagem | 10           | 12x36         | 9                       | 1                                                                                     |
| Nutricionista         | 1            | 40h           | 1                       |                                                                                       |
| Assistente Social     | 2            | 30h           | 2                       |                                                                                       |
| Técnico de Suporte    | 2            | 40h           | 2                       |                                                                                       |
| Segurança             | 4            | 12x36         | 4                       |                                                                                       |
| Serviço de Limpeza    | 6            | 12x36         | 6                       |                                                                                       |
| Motorista             | 5            | 15 dias       | 5                       |                                                                                       |
| Lavanderia            | 1            | 40h           | 1                       |                                                                                       |
| Auxiliar de Cozinha   | 2            | 12x36         | 2                       |                                                                                       |
| Cozinheira Geral      | 3            | 12x36         | 3                       |                                                                                       |

Fonte: DSEI Xingu – Maio/2020.

2.3.11. **Informações sobre atendimentos na CASAI Canarana:** Apresentado conforme Parecer Técnico Número 7 (0015535344)□

2.3.11.1. **Número de Pacientes Atendidos:** De acordo com o DSEI, o número de pacientes atendidos por mês de referência no ano de 2019, totalizou 661 pacientes. Destes, 82% (541) foram do Polo Base Leonardo, 65 do Polo Base Pavuru, 51 do Polo Base Diauarum e 4 do Polo Base Wawi

2.3.11.2. **Quanto à Média de Permanência,** segundo o DSEI destacam-se os meses de Abril com 19,2 seguidos dos meses de Março, Maio e Julho com média de 16 a 16,6 pacientes no ano de 2019, conforme detalhado abaixo:

- Janeiro: 9,2
- Fevereiro: 7,9
- Março: 16,6
- Abril: 19,2
- Maio: 16
- Junho: 15,3
- Julho: 16,3
- Agosto: 9,1
- Setembro: 8
- Outubro: 8,9
- Novembro: 9,1
- Dezembro: 9

2.3.11.3. **Número de admissão por Hipótese diagnóstica:** De acordo com o DSEI no ano de 2019 ocorrem 476 admissões, destas destacam-se: 22% (107)

por referência, 14%(67) por exames de pré-natal; 12% (56) por parto normal; 10% (49) por recém-nascido; 7% (31) pneumonia e 5% (22) por diarreia, conforme detalhamento abaixo:

- Diabetes Mellitus: 1
- Pressão Descompensada: 1
- IST: 3
- Fratura: 3
- Fisioterapia: 4
- Exames Laboratoriais: 7
- Febre a Esclarecer: 5
- Hipotireoidismo: 7
- Anemia: 8
- Corte: 9
- Gastrite: 6
- Infecção Urinária: 11
- Algia Abdominal: 12
- Exames de Imagem: 15
- Escabiose: 10
- Verminose: 15
- Trauma: 19
- Diarréia: 22
- Pneumonia: 31
- Aborto: 4
- Recém Nascido: 49
- Parto Cesária: 4
- Parto Normal: 56
- Exames Pré-Natal: 67
- Referência: 107

2.3.11.4. **Admissão por tipo de atendimento Eletivo ou Emergência.** De acordo com o DSEI, no ano de 2019 ocorrem 661 atendimentos, destes 85% (561) foram eletivos e 15% (100) de urgência. Ao observar o período destaca-se o mês de Outubro com 44 atendimentos eletivos e 14 de urgência, conforme detalhamento abaixo:

- Janeiro: 62 Eletivo, 11 Emergência
- Fevereiro: 48 Eletivo, 4 Emergência
- Março: 44 Eletivo, 5 Emergência
- Abril: 32 Eletivo, 5 Emergência
- Maio: 31 Eletivo, 9 Emergência
- Junho: 41 Eletivo, 8 Emergência

- Julho: 57 Eletivo, 9 Emergência
- Agosto: 53 Eletivo, 7 Emergência
- Setembro: 44 Eletivo, 9 Emergência
- Outubro: 70 Eletivo, 14 Emergência
- Novembro: 51 Eletivo, 9 Emergência
- Dezembro: 28 Eletivo, 10 Emergência

2.3.11.5. **Número total de acompanhantes:** De acordo com o DSDEI no ano de 2019, foram recebidos 808 acompanhantes durante os meses de janeiro a dezembro, destacando-se: 108 (13%) no mês de outubro; seguidos de 11% (91) no mês de novembro e 11% (85 no mês de Janeiro, conforme detalhado abaixo:

- Janeiro: 85
- Fevereiro: 62
- Março: 37
- Abril: 38
- Maio: 56
- Junho: 76
- Julho: 66
- Agosto: 76
- Setembro: 65
- Outubro: 108
- Novembro: 91
- Dezembro: 48

2.3.11.6. **Estado nutricional.** De acordo com o DSEI, das crianças menores de 05 anos atendidas no ano de 2019, 10 apresentavam muito baixo peso, 9 baixo peso, 10 peso adequado. Quanto à alimentação destas crianças; 03 não constam informação; 23 se alimentavam só com comida, 5 com leite artificial, 28 com leite da mãe e comida; 11 com leite da mãe e mingau artificial e 37 apenas com o leite da mãe. Quanto ao estado nutricional das gestantes atendidas no ano de 2019, de acordo com o DSEI, 3 apresentaram baixo peso, 24 peso adequado, 21 sobrepeso e 9 obesidade. Quanto ao estado nutricional de Idosos atendidos no ano de 2019, de acordo com o DSEI, 12 apresentaram baixo peso; 10 peso adequado e 10 sobrepeso.

2.3.12. **Inclusão ou supressão dos ambientes previstos na Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, anexo VIII, título III:** Apresentado conforme Parecer Técnico Número 7 (0015535344).

2.3.13. **Caracterização da demanda:** Apresentado conforme Parecer Técnico Número 7 (0015535344) ; " Informado no anexo caracterização da demanda CASAI CANARANA, (0016231291)".

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando a análise de pertinência, no âmbito da atenção à saúde acima exposta, além dos Pareceres Técnicos 148 0014165784 e

270 (0014833799), com base na Nota Técnica Nº 14/2018/DIASI/CGAPSI/DASI/SESAI/MS, esta Coordenação avalia como pertinente o pleito em questão.

3.2. Reitera-se que cabe a outras instâncias da SESAÍ analisar: aluguel/compra/dimensionamento de embarcações e demais veículos; quantitativo de combustível necessário para realização das ações dos DSEI; quantitativo de horas voo necessárias para realização das ações dos DSEI; avaliação técnica arquitetônica do tipo de estrutura para edificações da saúde indígena e de equipamentos e insumos para o desenvolvimento das ações próprias do estabelecimento; impacto orçamentário, entre outros.

3.3. Informa-se que as projeções orçamentárias e aprovação final da obra de reforma e ampliação, são analisadas pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento e Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Maria Costa Santos, Analista Técnico de Políticas Sociais**, em 09/10/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016973463** e o código CRC **506F710F**.

**Referência:** Processo nº 25051.000203/2014-35

SEI nº 0016973463

Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena - COGASI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



## ASPECTOS ÉTNICO-CULTURAIS

### TERRITÓRIO

O Território Indígena do Xingu (TIX) localiza-se na região nordeste do estado de Mato Grosso e possui 2.642.003 hectares. Devido aos aspectos etno-culturais o território é dividido em alto Xingu, médio Xingu, leste e baixo xingu.

No alto xingu vivem as etnias Kamaiura, Kuikuro, Mehinako, Kalapalo, Nafukua, Yawalapiti, Trumai, Naruvut, Wauja, Aweti. No médio Ikpeng (Txicão), Trumai, Kamaiura, Kaiwete (Kaiabi) Na região leste Kinsedje (Suya), Kaiwete (kaiabi) e no baixo Xingu, Juruna (Yudja) e Kaiwete.

Totalizando 16 etnias em todo território indígena, que são atendidos pelo DSEI XINGU.

As 16 etnias caracterizam-se por uma grande similaridade no seu modo de vida e visão de mundo, através de trocas de conhecimento, rituais e casamentos.

### LINGUAS

Kamaiurá e Kaiabi (família Tupi-Guarani, tronco Tupí); Yudja (família Juruna, tronco Tupí); Aweti (família Aweti, tronco Tupí); Mehinako, Wauja e Yawalapiti (família Aruák); Kalapalo, Ikpeng, Kuikuro, Matipu, Nahukwá e Naruvotu (família Karíb); Kĩsêdjê e Tapayuna (família Jê, tronco Macro-Jê); Trumai (língua isolada).

### ALIMENTAÇÃO

A relação da alimentação com cada fase da vida tem aspecto importante para a produção do cuidado e o modo de viver indígena. Para todas as etnias do Xingu, as puérperas suspendem consumo de carne vermelha para proteger seus filhos. Os pais da criança também são orientados conforme cultura a evitar o consumo da carne vermelha até o umbigo da criança cair. Também são restritos o consumo alguns peixes, banana e água gelada no puerpério. No período menstrual a suspensão da carne vermelha também acontece, sendo permitido apenas o consumo de peixes. Para etnias do alto, quando há cortes mais profundos no corpo como cirurgias evita-se consumir banana, batata e laranja, pimenta e peixe de couro. Em quadro clínico de pneumonia restringe-se peixes como trairão, cachorra e cachara, além de frango, leite e derivados devido ao aumento do processo inflamatório.

O hábito alimentar tem como base beiju, peixe assado, pequi, mutape de peixe e mingau de pequi. Há variações conforme etnia, como por exemplo no baixo xingu onde costuma-se também consumir amendoim e feijão fava.

### SISTEMAS DE CURA

Faz parte do modo de cura dos povos xinguanos a articulação entre pajés, raizeiros e parteiras. A articulação do conhecimento tradicional e conhecimento biomédico deve ser incentivada e respeitada. Na CASAI Canarana, os pacientes recebem esse tratamento tradicional conforme solicitação e capacidade da família. Devido a isso, é importante que haja na CASAI um espaço para este tratamento.

**1 - Informar a população indígena do(s) DSEI(s) e/ou aldeias e Polos Base que terão a CASAI como referência.**

**A CASA DE SAÚDE DO ÍNDIO OU CASAI:** É um estabelecimento de saúde localizado no município de **CANARANA-MT**, onde recebe frequentemente povos indígenas do **PÓLO LEONARDO** e aldeias adjacentes, para tratamento de média e alta complexidade. Entretanto por se tratar de um ponto estratégico que possibilita facilidade ao atendimento especialidade devida sua localização geográfica, recebe também pacientes referenciados de outros Pólos como; **DIAUARUM, WAWI, PAVURU** e aldeias adjacentes.

**POPULAÇÃO INDÍGENA QUE TEM A CASAI CANARANA COMO REFERÊNCIA**

| <b>PÓLO BASE</b> | <b>ALDEIA/ETNIA</b>          | <b>LINGUA FALADA</b> |
|------------------|------------------------------|----------------------|
| LEONARDO         | KULUENE/KALAPALO             | KARIBE               |
| LEONARDO         | LAGO AZUL/KALAPALO           | KARIBE               |
| LEONARDO         | PEDRA/KALAPALO               | KARIBE               |
| LEONARDO         | LAHATUA/KUIKURO              | KARIBE               |
| LEONARDO         | MEINACO/MEINACO              | ARUAKI               |
| LEONARDO         | MATIPU/MATIPU                | KARIBE               |
| LEONARDO         | AWETI/AWETI                  | TUPI                 |
| LEONARDO         | KALAPALO/KALAPALO            | KARIBE               |
| LEONARDO         | BARRANCO QUEIMADO/KALAPALO   | KARIBE               |
| LEONARDO         | NAFUKUÁ/NAFUKUÁ              | KARIBE               |
| LEONARDO         | TANGURU/KALAPALO             | KARIBE               |
| LEONARDO         | YAWALAPITI/YAWALAPITI        | ARUAKI               |
| LEONARDO         | KAMAIURÁ/KAMAIURÁ            | TUPI                 |
| LEONARDO         | KUIKURO/KUIKURO              | KARIBE               |
| LEONARDO         | WAURÁ/WAURÁ                  | ARUAKI               |
| LEONARDO         | AFUKURI/KUIKURO              | KARIBE               |
|                  | <b>16 ALDEIAS /09 ETNIAS</b> | <b>05 LÍNGUAS</b>    |

Conforme a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, as Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) são serviços de apoio aos pacientes encaminhados à rede SUS e deverão prestar serviços de acolhimento, alojamento e alimentação aos pacientes e acompanhantes encaminhados para as referências de saúde. Deverão prestar assistência de enfermagem 24 horas por dia, marcar consultas, exames complementares ou internação hospitalar, providenciar o acompanhamento dos pacientes nessas ocasiões e o seu retorno às comunidades de origem. Embora a CASAI Canarana seja referência de casa de apoio ao Polo

Leonardo, destaca-se que o serviço atende todo o território do Xingu conforme necessidade. São recebidos também pacientes do baixo xingu e raramente, pacientes do leste xingu.

| FORÇA DE TRABALHO DA CASAI CANARANA ANO 2020 |                       |                                    |                     |                            |                  |
|----------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------|----------------------------|------------------|
|                                              | REGISTRO              | NOME                               | FUNÇÃO              | CONVENIADA/<br>TERCERIZADA | CARGA<br>HORARIA |
| 01                                           | COREN MT 00.3583745   | CAROLINE BARBARA BARROS            | ENFERMEIRO          | SPDM                       | 12X36            |
| 02                                           | COREN MT 000.384.122  | DANILO MARTINS LIMA                | ENFERMEIRO          |                            | 12X36            |
| 03                                           | COREN MT 000.254.668  | CRISTIANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO    | ENFERMEIRO          |                            | 12X36            |
| 04                                           | COREN MT 000.457.543  | FABIO HENRIQUE LUSTOSA             | ENFERMEIRO          |                            | 12X36            |
| 05                                           | COREN MT 000.368.965  | MARCIANE FERREIRA SOARES           | ENFERMEIRO          |                            | 12X36            |
| 06                                           | COREN MT 000.317.419  | AURENY ALVES P. RIBEIRO            | TEC. DE ENFERMAGEM  |                            | 12X36            |
| 07                                           | COREN MT 000.818.604  | CARLOS A. SALES FILGUEIRAS         | TEC. DE ENFERMAGEM  |                            | 12X36            |
| 08                                           | COREN MT 000.855.044  | EDILSON BARBOSA DA SILVA           | TEC. DE ENFERMAGEM  |                            | 12X36            |
| 09                                           | COREN MT 000.635.435  | EDNA FERREIRA DE PINHO             | TEC. DE ENFERMAGEM  |                            | 12X36            |
| 10                                           | COREN MT 000.313.210  | ELAINI GALL PORSCHE                | TEC. DE ENFERMAGEM  |                            | 12X36            |
| 11                                           | COREN MT 000.387.3676 | ELSA GALDINO DA SILVA SOUSA        | TEC. DE ENFERMAGEM  |                            | 12X36            |
| 12                                           | COREN MT 000.796.295  | LIZA FERNANDA SALES FILGUEIRAS     | TEC. DE ENFERMAGEM  |                            | 12X36            |
| 13                                           | COREN MT 000.124.769  | ROSELENE FERREIRA PRESTES          | TEC. DE ENFERMAGEM  |                            | 12X36            |
| 14                                           | COREN MT 000.672.974  | SANDRA REGINA DE ALMEIDA           | TEC. DE ENFERMAGEM  |                            | 12X36            |
| 15                                           | COREN MT 000.431.442  | TAFURAKI NAFUKUA                   | TEC. DE ENFERMAGEM  |                            | 12X36            |
| 16                                           | INSCRIÇÃO Nº 14458    | MARIA EUNICE WAUGHAN DA SILVA      | NUTRICIONISTA       | P. NAVARRO E CIA LTDA      | 40 HORAS         |
| 17                                           | REGISTRO Nº 4455      | DORACI DE FATIMA ALMEIDA ALVES     | ASSISTENTE SOCIAL   |                            | 30 HORAS         |
| 18                                           | REGISTRO Nº 5719      | AMARO COSMO DE MESQUITA            | ASSISTENTE SOCIAL   |                            | 30 HORAS         |
| 19                                           |                       | ELIZANGELA BARBOSA DA S. NICARETTA | COZINHEIRO GERAL    |                            | 12X36            |
| 20                                           |                       | JACLENY LIMA DA SILVA              | AUXILIAR DE COZINHA |                            | 12X36            |
| 21                                           |                       | MARLY MENDES FIRMINO               | COZINHEIRO GERAL    |                            | 12X36            |
| 22                                           |                       | RENATA PEREIRA DA SILVA            | COZINHEIRO GERAL    |                            | 12X36            |

|    |  |                            |                     |                                         |          |
|----|--|----------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------|
| 23 |  | THYARA HELENA ZINKE OLMEDO | AUXILIAR DE COZINHA |                                         | 12X36    |
| 24 |  | DANIELA SIMIANI FEIJÓ      | TÉCNICO SUPORTE II  | COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO | 40 HORAS |
| 25 |  | AUMARI YAWALAPITI          | TÉCNICO SUPORTE II  |                                         | 40 HORAS |
| 26 |  | KUYAPAYA TXICÃO            | LAVANDERIA          | COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO | 44 HORAS |
| 27 |  | JOVENITA FERREIRA          | SERVIÇO DE LIMPEZA  |                                         | 12X36    |
| 28 |  | LUCIENE SANTOS             | SERVIÇO DE LIMPEZA  | COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO | 12X36    |
| 29 |  | APIARU TRUMAI              | SERVIÇO DE LIMPEZA  |                                         | 12X36    |
| 30 |  | ATAWAKA TRUMAI             | SERVIÇO DE LIMPEZA  |                                         | 12X36    |
| 31 |  | YLYT TRUMAI                | SERVIÇO DE LIMPEZA  |                                         | 12X36    |
| 32 |  | TSUMU MAPULANUMACA         | SERVIÇO DE LIMPEZA  |                                         | 12X36    |
| 33 |  | LUCIANA BARBOSA DE FARIA   | SEGURANÇA           | HMC BICUDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA       | 12X36    |
| 34 |  | LUIZ CESAR TABORDA MARQUES | SEGURANÇA           |                                         | 12X36    |
| 35 |  | MARILÂNDIA LIMA DE SOUZA   | SEGURANÇA           |                                         | 12X36    |
| 36 |  | SUZANE DA SILVA BARBOSA    | SEGURANÇA           |                                         | 12X36    |
| 37 |  | JOSE NILTON                | MOTORISTA           | G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA         | 15 DIAS  |
| 38 |  | VANDERLEI SCHONHOLZER      | MOTORISTA           |                                         | 15 DIAS  |
| 39 |  | FABIO DE CARVALHO LUZ      | MOTORISTA           |                                         | 15 DIAS  |
| 40 |  | RENATO BASILI              | MOTORISTA           |                                         | 15 DIAS  |
| 41 |  | GILVAN GOMES DE MELO       | MOTORISTA           |                                         | 15 DIAS  |

| CATEGORIAS            | TOTAL | DISPONÍVEIS NA ESCALA DA CASAI | PRESTANDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO DSEI, BASEADO NO DECRETO LEI N°428 DE 19 DE MARÇO DE 2020 DE COVID 19. |
|-----------------------|-------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENFERMEIROS           | 05    | 04                             | 01                                                                                                           |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 10    | 09                             | 01                                                                                                           |
| NUTRICINISTA          | 01    | 01                             | 0                                                                                                            |
| ASSISTENTE SOCIAL     | 02    | 02                             | 0                                                                                                            |
| TÉCNICI DE SUPORTE II | 02    | 02                             | 0                                                                                                            |
| SEGURANÇA             | 04    | 04                             | 0                                                                                                            |
| SERVIÇO DE LIMPEZA    | 06    | 06                             | 0                                                                                                            |
| MOTORISTA             | 05    | 05                             | 0                                                                                                            |
| LAVANDERIA            | 01    | 01                             | 0                                                                                                            |

|                     |    |    |   |
|---------------------|----|----|---|
| AUXILIAR DE COZINHA | 02 | 02 | 0 |
| COZINHEIR GERAL     | 03 | 03 | 0 |

## MAPA DO TERRITÓRIO INDÍGENA DO XINGU

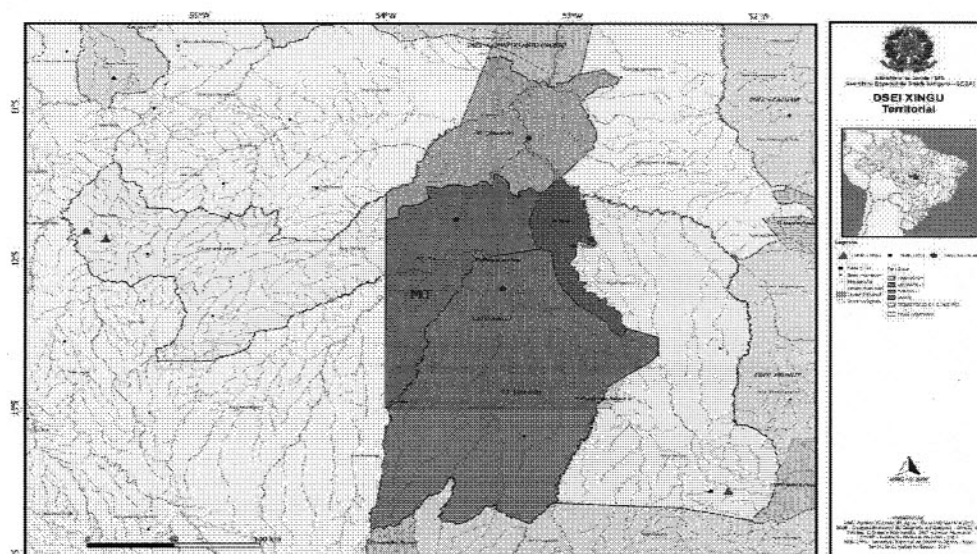


Figura 1. Mapa do Território Indígena Xingu

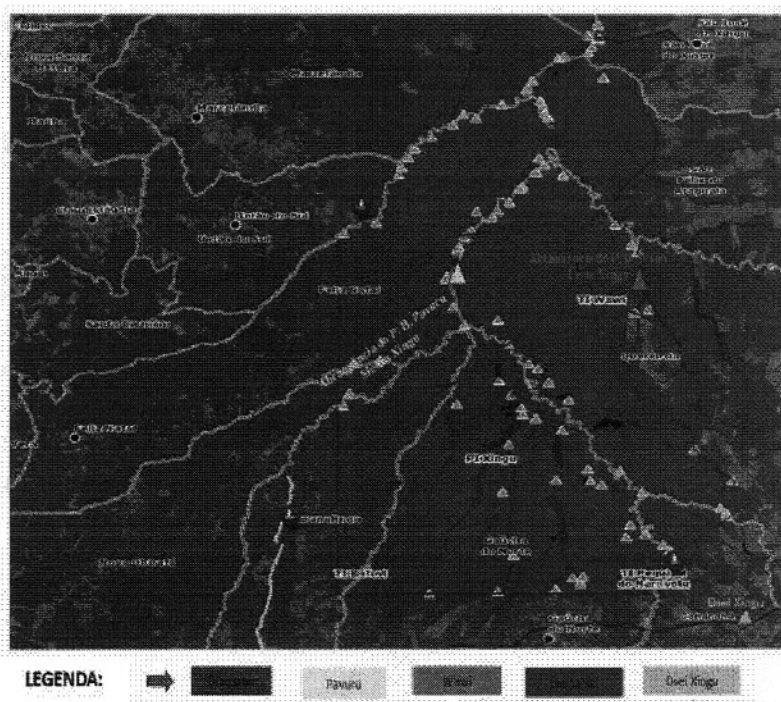


Figura 2.: Mapa do Território Indígena Xingu, predominada por região: Alto Xingu, Médio Xingu, Baixo Xingu e Leste Xingu



## **ATIVIDADES COLETIVAS**

Na CASAI Canarana são realizados mensalmente atividades coletivas de educação em saúde, entre as pautas mais abordadas estão alimentação e nutrição, campanhas de prevenção do MS e temas conforme demanda. Também há no espaço da CASAI uma horta comunitária, cujos alimentos produzidos foram utilizados em oficinas culinária junto aos pacientes. Em 2019 foram realizadas 12 palestras, com os seguintes temas:

1. Promoção do aleitamento materno
2. Quantidade de açúcar em bebidas industrializadas
3. Como preparar o café e quantidade de açúcar recomendado
4. Explorando os sentidos: degustação de alimentos in natura
5. Produção de desenhos de frutas e legumes
6. Conhecendo o Guia Alimentar nas línguas Tupi e Caribe
7. Produção de mudas
8. Alimentação e mudanças no meio ambiente
9. Promoção do bem viver
10. Prevenção do câncer de mama
11. Prevenção do câncer de próstata
12. Prevenção de IST

## **ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

### **ENFERMAGEM**

Conforme Artigo 35 do Regime Interno da CASAI Canarana, compete aos enfermeiros:

- Tratar com respeito e humanismo os usuários e colegas de trabalho;
- Participar junto às equipes técnica e multidisciplinar na identificação do perfil epidemiológico da demanda;
- Avaliar a cobertura dos serviços;
- Organizar o serviço na CASAI;
- Planejar, programar e treinar em serviço os profissionais da CASAI;
- Empregar rigorosamente técnicas assépticas das tarefas específicas da enfermagem, como esterilização, lavagem das mãos, uso de materiais descartáveis e materiais médicos - cirúrgicos;
- Promover ações educativas em saúde como: oficinas, palestras;
- Participar e reunir-se quando necessário com a equipe de enfermagem;
- Repassar os instrumentos de coleta de dados devidamente preenchidos à Responsável Técnica para elaboração de relatórios e alimentação do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI);
- Realizar prescrição, evolução, consulta e procedimentos de enfermagem;
- Orientar e avaliar situações referentes aos pacientes via telefone, quando solicitado;
- Encaminhar e acompanhar os pacientes para atendimento de saúde na rede, quando necessário;
- Supervisionar e anexar os resultados de exames na folha individual complementar do paciente;

- Relacionar os medicamentos e outros insumos necessários e repassar ao responsável técnico, farmacêutico e/ou assistente administrativo para as devidas providências;
- Nos casos de pacientes encaminhados sem o formulário de referência, cobrar do Polo o envio, devidamente preenchido;
- Informar os Polos, a atualização vacinal, os nascimentos e óbitos;
- Informar a situação dos pacientes aos seus familiares;
- Enviar a 2ª via de Referência e Contra Referência no retorno do usuário para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID, prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução;
- Desempenhar as funções inerentes a sua área de atuação;
- Orientar e supervisionar técnicas e procedimentos realizados pela equipe técnicas de enfermagem;
- Avaliar a assistência prestada adequando conforme costumes e crenças dos pacientes;
- Organizar as equipes de plantão(escala diária);
- Prever e solicitar medicamentos, equipamentos e materiais de enfermagem;
- Elaborar rotinas e normas juntamente com a RT;
- Notificar doenças transmissíveis;
- Avaliar necessidades humanas básicas dos indígenas, apoiando nos momentos de ansiedade e adaptação ao ambiente da cidade;
- Prestar cuidados especializados e atendimento de emergências;
- Realizar integração entre equipe e pacientes, dentro dos limites éticos e práticas culturais;
- Acompanhar e substituir a RT de enfermagem quando necessário.
- Realizar o acolhimento dos pacientes e acompanhantes na admissão
- Regular os resgates de urgência e emergência
- Supervisionar a administração das dietas realizadas pelos técnicos quando necessário
- Realizar o acompanhamento e controle de todos os pacientes internados na rede hospitalar;
- Prestar assistência aos pacientes mais graves, e acompanhar remoções destes
- Cobrar cópia prontuário após alta hospital (outras casais)
- Seguir protocolo CASAI, bem como cobrar seguimento do protocolo da equipe da CASAI e área
- Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente, realizar visita no leito a cada passagem de plantão e sempre que for necessário, verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência

## NUTRIÇÃO

No que tange a atuação específica do Nutricionista na saúde indígena, em especial na Casa de Apoio à Saúde Indígena Canarana/MT (CASAI), ficam estabelecidas as seguintes atribuições:

- Realizar consultas e tratamentos dietéticos individuais dos pacientes hospedados e dos pacientes em alta, enviando orientação para a EMSI;
- Matriciamento através de consultas conjuntas, discussão de casos, palestras, reuniões de equipe, entre outros;
- Acompanhar periodicamente pacientes com intercorrências e deficiências nutricionais, e crianças que estejam em manejo da desnutrição;
- Proporcionar atividades de educação nutricional;

- Atividades comuns de apoio ao Núcleo de Atenção a Saúde Indígena (NASI); quando solicitado
- Prescrever suplementação nutricional, quando necessário, e orientar quanto a sua utilização;
- Elaborar relatórios, planos de ação, planejamentos e outros de acordo com periodicidade estabelecida no distrito;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do Regimento Interno da CASAI (quando houver);
- Apoio matricial: reuniões de equipe, discussão de caso, consulta conjunta, educação permanente;
- Atendimentos individuais e/ou familiares pontuais quando solicitado;
- Elaboração e manutenção semanal do Projeto Sustentável "Roça Indígena Comunitária" - CASAI CANARANA;
- Participação e acompanhamento do Projeto XINGU quando solicitado;
- Planejamento e elaboração das atividades do Programa Saúde nas Escola Indígenas CASAI CANARANA - (Projeto Piloto);
- Acompanhamento do SISVAN
- Documentar e dar ciência ao fiscal de contrato quando observada qualquer irregularidade na execução do contrato de fornecimento de alimentos;
- Supervisionar o acompanhamento do cardápio proposto para a unidade;
- Prestar orientações aos funcionários da cozinha no que diz respeito às dietas específicas, garantindo condições higiênico-sanitárias adequadas;

As atividades da nutrição consistem em avaliação e acompanhamento de pacientes internado, avaliação do cardápio; promoção do aleitamento materno exclusivo; prestação de contas das refeições a partir do número de pacientes e acompanhantes internados, visita domiciliar e hospitalar, participação em reuniões; educação nutricional em coletivos, manutenção da roça; oficinas culinárias; apoio matricial em área indígena e realização da antropometria em crianças menores de 5 anos, gestantes e idosos.

## FARMÁCIA

O farmacêutico tem por função na CASAI – Casa de Saúde Indígena, as ações que envolvem, direta ou indiretamente, a assistência farmacêutica no contexto da atenção à saúde indígena, tais como seleção, programação, aquisição, acondicionamento, estoque, distribuição, controle e vigilância - nesta compreendida a dispensação e a prescrição -, devem partir, em primeiro lugar, das necessidades e da realidade epidemiológica de cada CASAI e estar orientadas para garantir os medicamentos necessários.

- Promoção do uso racional dos medicamentos essenciais básicos e incentivo e valorização das práticas farmacológicas tradicionais;
- Avaliação e adaptação dos protocolos padronizados de intervenção terapêutica e dos respectivos esquemas de tratamento, baseadas em decisão de grupo técnico interdisciplinar de consenso, considerando as variáveis socioculturais e as situações especiais (como grupos indígenas isolados ou com pouco contato, com grande mobilidade e em zonas de fronteira);

- Controle de qualidade e vigilância em relação a possíveis efeitos iatrogênicos, por meio de estudos clínicos, epidemiológicos e antropológicos específicos;
- Promoção de ações educativas no sentido de se garantir adesão do paciente ao tratamento, inibir as práticas e os riscos relacionados com a automedicação e estabelecer mecanismos de controle para evitar a troca da medicação prescrita e a hipermedicação;
- Autonomia dos povos indígenas quanto à realização ou autorização de levantamentos e divulgação da farmacopeia tradicional indígena, seus usos, conhecimentos e práticas terapêuticas, com promoção do respeito às diretrizes, políticas nacionais e legislação relativa aos recursos genéticos, bioética e bens imateriais das sociedades tradicionais.
- Promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o seu acesso e uso racional;
- Valorização e incentivo das práticas de saúde tradicionais dos povos indígenas que envolvam o conhecimento, o uso de plantas medicinais e demais costumes tradicionais utilizados no tratamento de doenças e outros agravos à saúde, articulando-as com as demais ações de saúde dos DSEI/SESAI/MS;
- Execução diferenciada das ações da assistência farmacêutica, através do reconhecimento das especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas e seus direitos territoriais.

No ato da dispensação, além da entrega do medicamento ao paciente, o farmacêutico deverá englobar orientações quanto ao correto uso do medicamento, cuidados no uso, posologia, dosagem, duração do tratamento, indicações, contraindicações, benefícios, riscos, interação com alimentos ou outros fármacos, efeitos colaterais e conservação adequada do produto na moradia do indígena. As informações transmitidas ao paciente indígena devem ser claras, objetivas, considerando as especificidades culturais e as barreiras da língua, podendo, para isso, ser utilizados recursos linguísticos como, por exemplo, uso de figuras de fácil compreensão. O farmacêutico deverá prestar orientação farmacêutica no ato da dispensação para contribuir com a adesão ao tratamento e, em consequência, com qualidade na terapêutica medicamentosa ao indígena. A dispensação ao paciente indígena englobará também o acompanhamento e avaliação do uso de medicamentos. É realizado cadastro dos usuários que contenha dados sobre o paciente, informação sobre os tratamentos prescritos, medicamentos dispensados, bem como o registro de ocorrências no uso dos medicamentos.

As redes de serviço dos DSEI/SESAI/MS, integradas, hierarquizadas e articuladas com a rede do SUS, possibilitarão o desenvolvimento das ações de assistência farmacêutica no nível local.

Na hipótese das demandas não serem atendidas no grau de resolutividade dos postos de saúde e Polos-Base, atenção básica, serão referenciadas para a rede de serviços do SUS, de acordo com a realidade de cada DSEI/SESAI/MS. Sendo assim o alinhamento com a política de assistência farmacêutica do SUS e a articulação com os Estados e Municípios devem permitir o fornecimento de medicamentos dos componentes estratégico e especializado aos povos indígenas.

## SERVIÇO SOCIAL

São atribuições do assistente social alocado na CASAI Canarana:

- Articular o atendimento dos pacientes na rede de atenção à saúde e outras;

- Apoiar nas informações aos profissionais dos polos, as datas dos agendamentos das consultas e exames nas referências;
- Identificar situações de risco e de vulnerabilidade social;
- Organizar e acompanhar as atividades inerentes ao Serviço Social na Casai;
- Elaborar relatórios das atividades realizadas;
- Contribuir para a implementação das ações em saúde planejadas pela equipe EMSI;
- Assessorar e subsidiar o trabalho realizado pela EMSI;
- Realizar visitas hospitalares, vista domiciliar (cidade/aldeia), quando necessário;
- Prestar atendimento individual / grupo, aos usuários;
- Solicitar vagas nas Casai (Cuiabá, Brasília, São Paulo, Goiânia, etc) quando necessário;
- Acompanhar e organizar a documentação necessária para o encaminhamento de Pacientes da CASAI, que necessite de atendimento em outros municípios ou Estado;

## **FLUXO DE ACESSO A REDE DE SAÚDE.**

A Rede de Urgência e Emergência do Parque Indígena do Xingu é referenciada para o Hospital municipal do Município de Canarana, que as vezes chega a atender os (4) quatro Polos, são eles: Leonardo, Diauarum, Awaui e Pavuru

O município de Canarana oferece como emergência o Hospital Municipal Lorena Parodi e uma Unidade de Saúde da Família, que atende as consultas eletivas.

Abrangência do município oferece também, alguns exames laboratoriais e imagens, existentes através de agendamento.

## **SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA – em Água Boa, que absorvem as demandas de urgência e emergência não solucionadas no Município de Canarana, bem como, consultas eletivas nas especialidades de: Clínica Geral, Clínica Cirúrgica, Ginecologia, Urologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Anestesiologia, Ortopedia, internações cirúrgicas de emergência e internações cirúrgicas eletivas. Que conta também com as centrais de regulação estaduais, via Hospital, para pacientes de alta complexidade, com disponibilidades de leitos de UTI, dentro do estado.

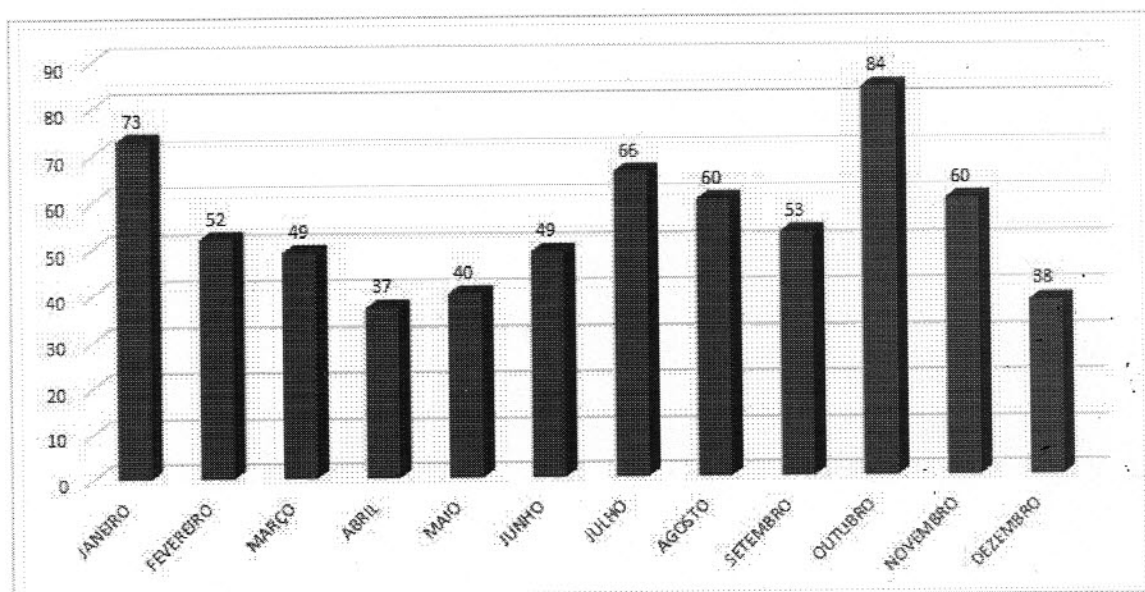
Os atendimentos eletivos e acompanhamentos de pacientes nas especialidades, os agendamentos são realizados via SISREG, na Secretaria municipal de Saúde do Município de Canarana, para Cuiabá, com atendimentos nos Hospitais: Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM, Hospital Metropolitano de Várzea Grande, Hospital Geral universitário, Hospital do Câncer, Pronto Socorro de Cuiabá, Hospital dos Olhos, Instituto Lions de Visão e Adalto Botelho (referência saúde mental).

Referência para Brasília já vão regulados através do protocolo da CASAI, com agendamentos e/ou Gestão de Leito, quando emergência. Para São Paulo e Curitiba, através do protocolo de acesso das CASAI, por agendamento e/ou via TFD, para atendimento e procedimentos de alta complexidade.



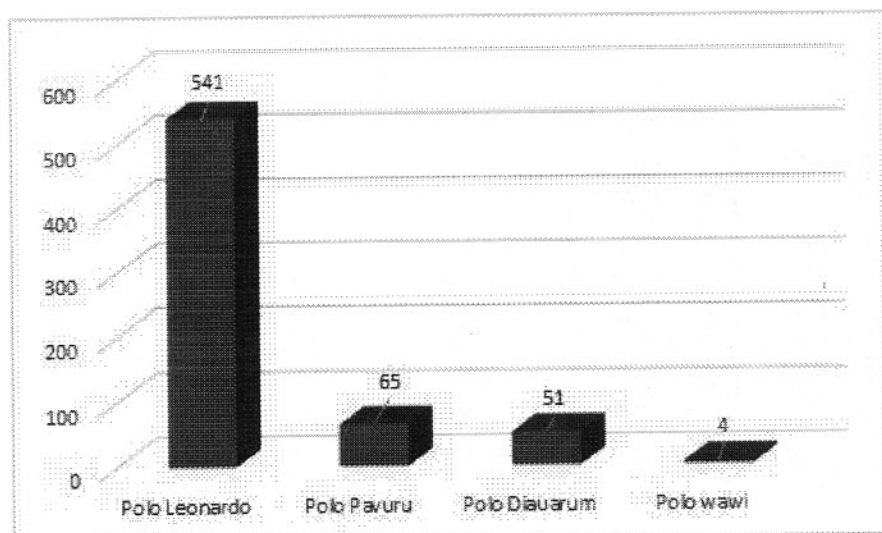
## CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO ATENDIDA

Gráfico 1. Número de pacientes admitidos. CASAI Canarana, 2019.



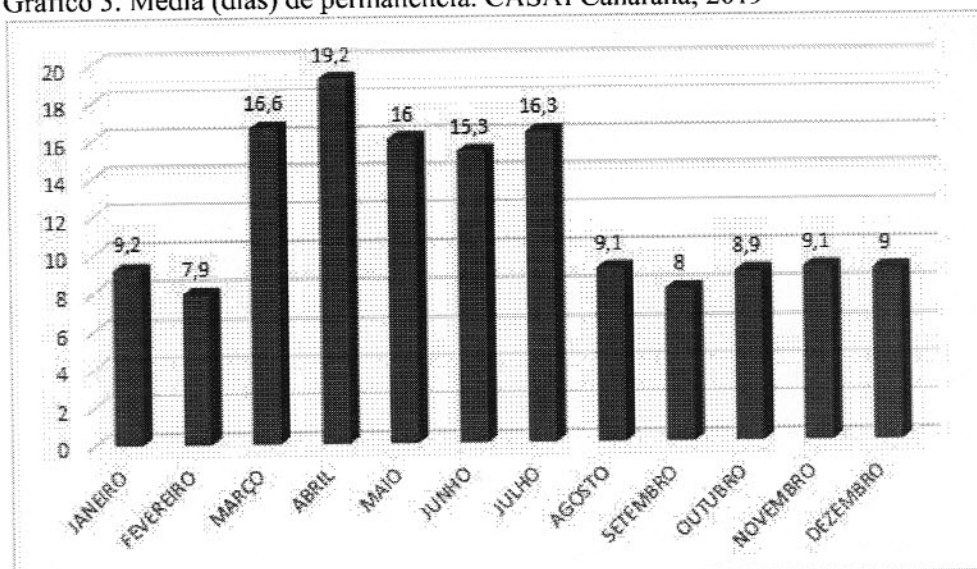
Fonte: Caderno de admissão da unidade

Gráfico 2. Número de pacientes admitidos por pólo base. CASAI Canarana, 2019.



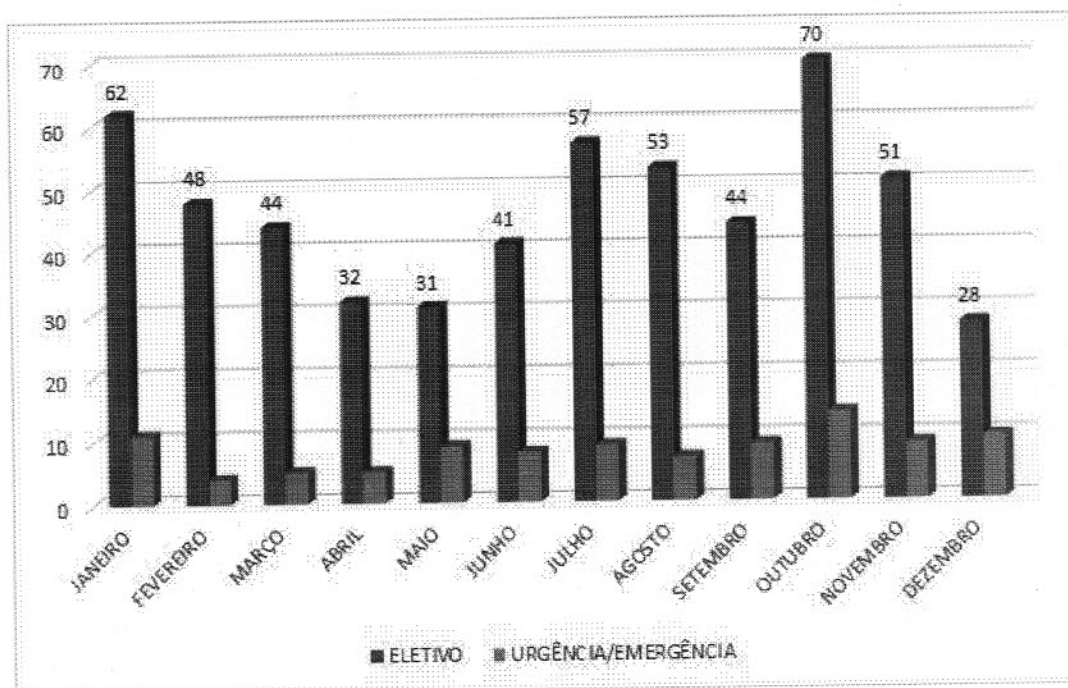
Fonte: Caderno de admissão da unidade

Gráfico 3. Média (dias) de permanência. CASAI Canarana, 2019



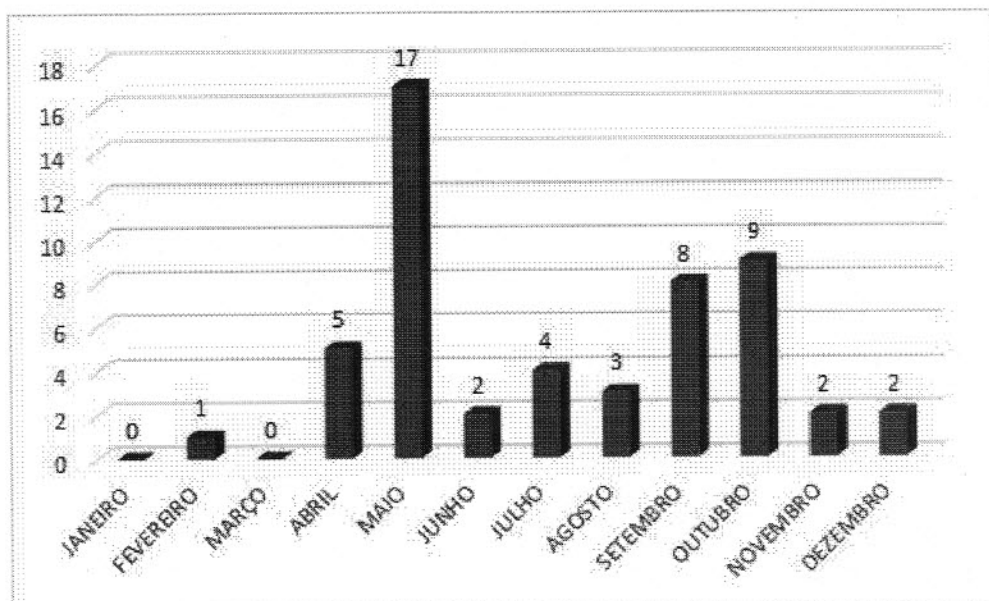
Fonte: Caderno de admissão da unidade

Gráfico 4. Número de admissão por tipo de atendimento. CASAI Canarana, 2019.



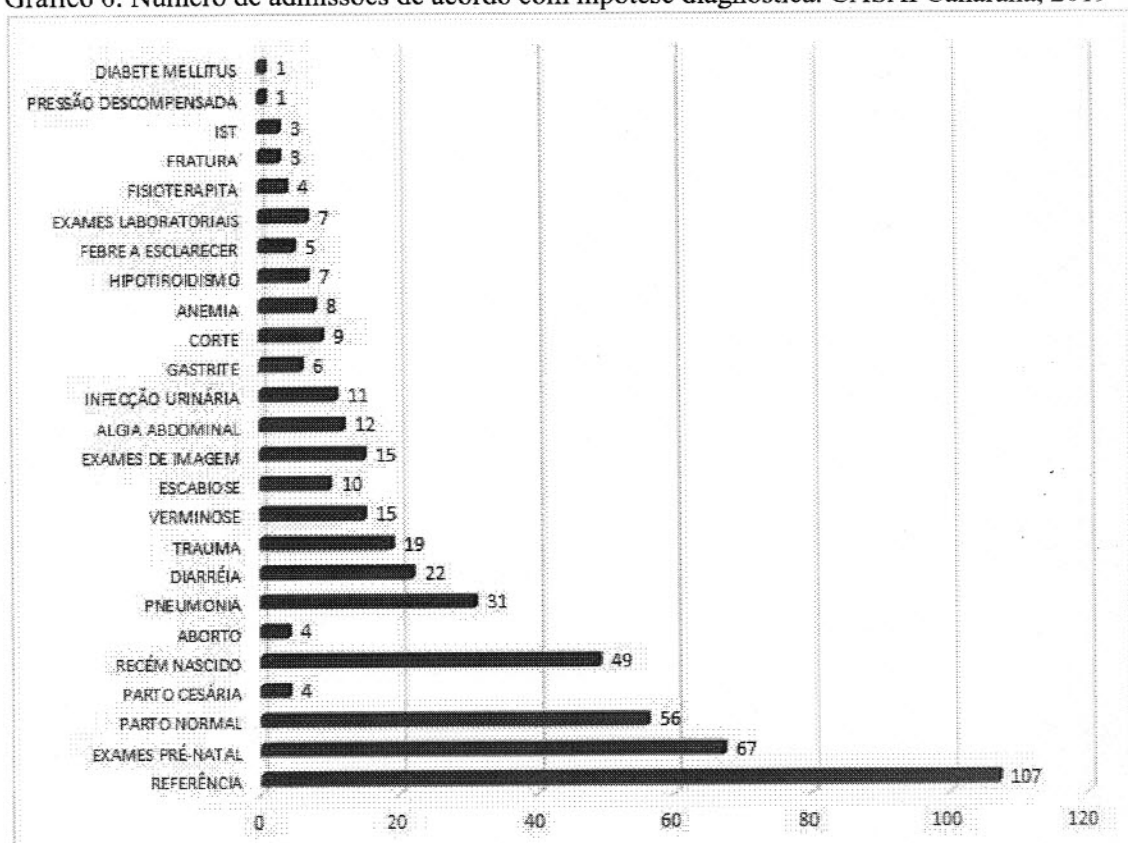
Fonte: Caderno de admissão da unidade

Gráfico 5. Número de acompanhantes que se tornaram pacientes. CASAI Canarana, 2019



Fonte: Caderno de admissão da unidade

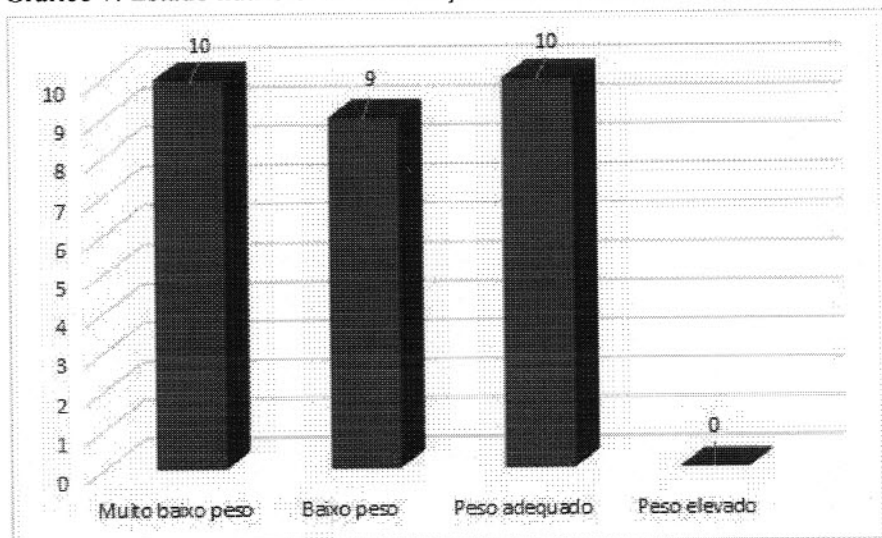
Gráfico 6. Número de admissões de acordo com hipótese diagnóstica. CASAI Canarana, 2019



Fonte: Caderno de admissão da unidade

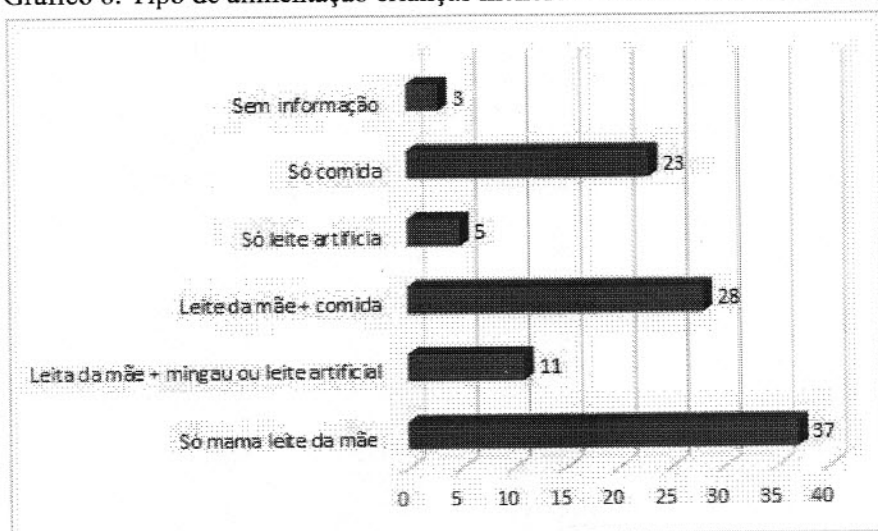
Em 2019 foram avaliadas 107 crianças menores de 5 anos, destas 53 sexo masculino e 54 sexo feminino. Destas, 31 recebem Bolsa Família, 6 outro tipo de benefício e 40 informação não receber nenhum benefício, o restante sem informação.

Gráfico 7. Estado nutricional de crianças menores de 5 anos. CASAI Canarana, 2019.



Fonte: Planilha SISVAN, 2019

Gráfico 8. Tipo de alimentação crianças menores de 5 anos. CASAI Canarana, 2019.



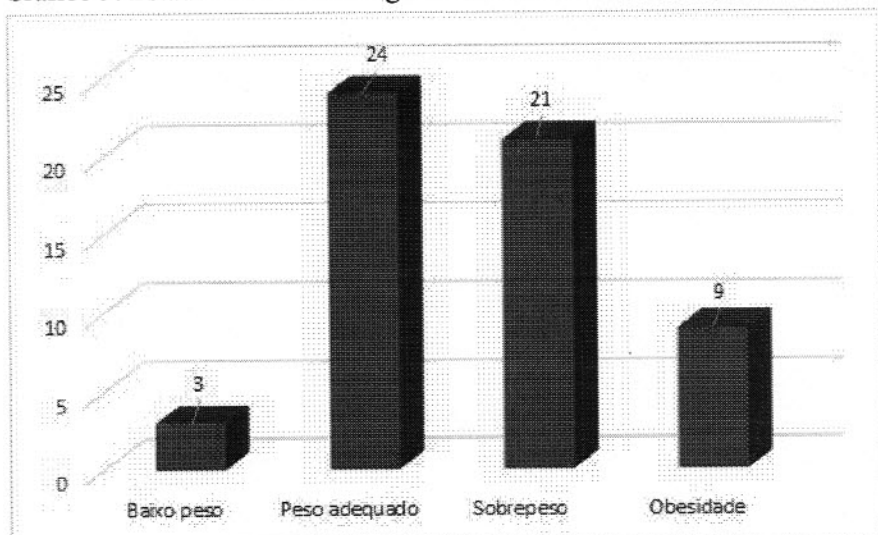
Fonte: Planilha SISVAN, 2019

O tipo de acompanhamento das 107 crianças foi realizado através de consulta ambulatorial (77,57%), pesagem coletivo realizada em área indígena (20,56%) e visita domiciliar (1,86%).

Em 2019 foram avaliadas 57 gestantes, 100% destas atendidas na CASAI Canarana e todas em uso de sulfato ferroso, 35 gestantes em uso de ácido fólico.



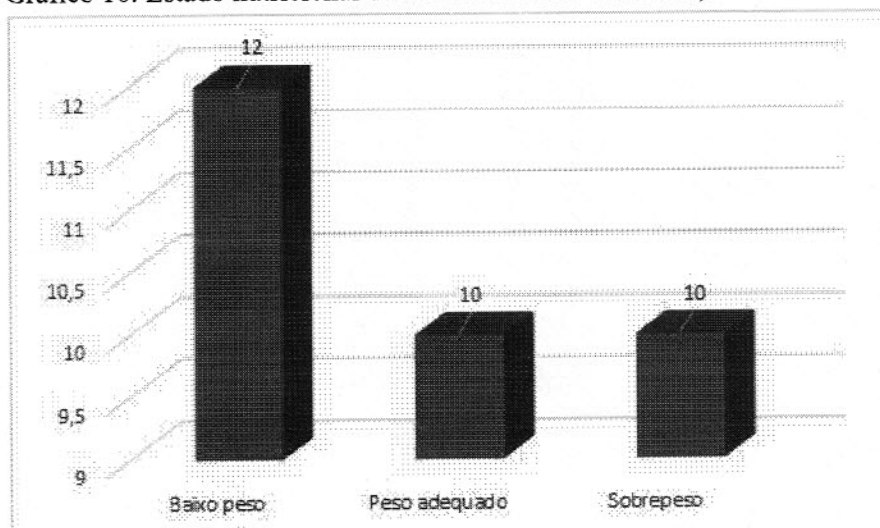
Gráfico 9. Estado nutricional de gestantes. CASAI Canarana, 2019.



Fonte: Planilha SISVAN, 2019

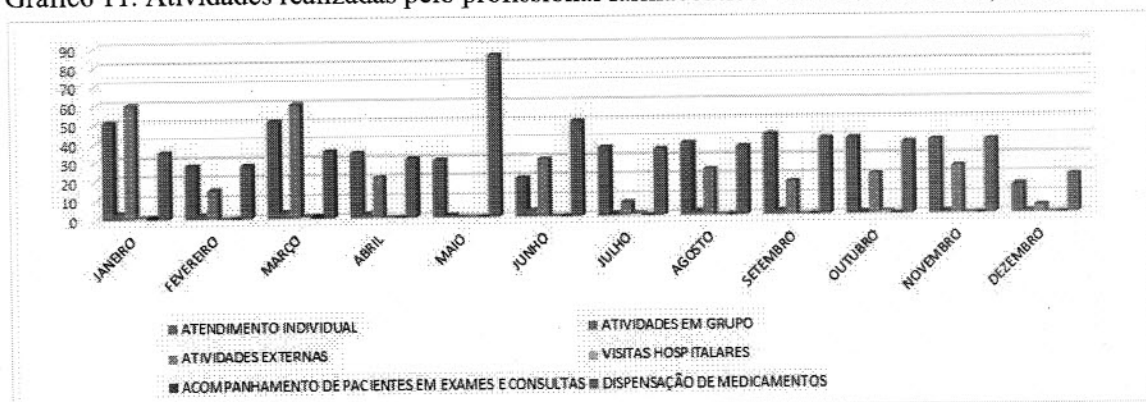
Foram avaliados 28 idosos no ano de 2019, destes 15 do sexo masculino e 13 sexo feminino. Destes, 60,71% foram atendidos na CASAI; 32,14% pesagem realizada em área indígena e 10,71% em visita domiciliar

Gráfico 10. Estado nutricional de idosos. CASAI Canarana, 2019.



Fonte: Planilha SISVAN, 2019

Gráfico 11. Atividades realizadas pelo profissional farmacêutico. CASAI Canarana, 2019



Fonte: Planilha de produção do profissional, 2019



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu  
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

DEMONSTRATIVO

| REFORMA DOS DOIS BLOCOS DE ALOJAMENTO DA CASAI CANARANA - MT                 |        |        |                                                                                                                                                                                                                                |         |                   |                       |                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| ORÇAMENTO GLOBAL DETALHADO                                                   |        |        |                                                                                                                                                                                                                                |         |                   |                       |                        |                  |
| CASAI CANARANA: Rua Mondai nº 1378, Morada do Sol CEP: 786401-000            |        |        |                                                                                                                                                                                                                                |         |                   | Cidade: CANARANA - MT |                        |                  |
| PRÉDIO: CASA DE SAÚDE DO ÍNDIO DE CANARANA - MT                              |        |        |                                                                                                                                                                                                                                |         |                   |                       | 17/02/2021             |                  |
| REFERÊNCIA: TABELA SINAPI C/ DESONERAÇÃO C/ DATA DE REFERÊNCIA DE 12/02/2021 |        |        |                                                                                                                                                                                                                                |         | BDI DIFERENCIADO: | 16,65%                |                        |                  |
|                                                                              |        |        |                                                                                                                                                                                                                                |         | BDI SERVIÇOS:     | 24,93%                |                        |                  |
|                                                                              |        |        |                                                                                                                                                                                                                                |         |                   |                       |                        |                  |
| ITEM                                                                         | CÓDIGO | FONTE  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTI-DADE       | PREÇO UNITÁRIO        | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | PREÇO TOTAL      |
| 1                                                                            |        |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                          |         |                   |                       |                        |                  |
| 1.1                                                                          | 4813   | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESVADA, DE *2,0 X 1,5* M                                                                                                                                 | m²      | 3,00              | 200,00                | 233,30                 | 699,90           |
| 1.2                                                                          | 100948 | SINAPI | Transporte de materiais (3t)da capital do estado (Cuiabá - MT) até o município de Canarana - MT, via terrestre, por estrada pavimentada, com caminhão carroceria de 9T, considerando somente ida (847 km), total de 1 viagens. | m³xkm   | 2541,00           | 0,46                  | 0,54                   | 1.363,48         |
|                                                                              |        |        | <b>SUBTOTAL ITEM 1 EM REAIS.....R\$</b>                                                                                                                                                                                        |         |                   |                       |                        | <b>2.063,38</b>  |
| 2                                                                            |        |        | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES                                                                                                                                                                                                          |         |                   |                       |                        |                  |
| 2.1                                                                          | 97633  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                          | m²      | 100,29            | 13,85                 | 17,30                  | 1.735,30         |
| 2.2                                                                          | 97644  | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                           | m²      | 16,80             | 5,64                  | 7,05                   | 118,37           |
|                                                                              |        |        | <b>SUBTOTAL ITEM 2 EM REAIS.....R\$</b>                                                                                                                                                                                        |         |                   |                       |                        | <b>1.853,67</b>  |
| 3                                                                            |        |        | PISOS                                                                                                                                                                                                                          |         |                   |                       |                        |                  |
| 3.1                                                                          | 87247  | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014                                                                             | m²      | 100,29            | 33,28                 | 41,58                  | 4.169,73         |
| 3.2                                                                          | 84666  | SINAPI | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO                                                                                                                                                                                        | m²      | 205,20            | 26,88                 | 33,58                  | 6.890,86         |
|                                                                              |        |        | <b>SUBTOTAL ITEM 3 EM REAIS.....R\$</b>                                                                                                                                                                                        |         |                   |                       |                        | <b>11.060,59</b> |
| 4                                                                            |        |        | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                     |         |                   |                       |                        |                  |
| 4.1                                                                          | 100701 | SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES                                                                                                                                                                      | m²      | 16,80             | 546,16                | 682,32                 | 11.462,94        |
| 4.2                                                                          | 91341  | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                         | m²      | 2,16              | 986,42                | 1.232,33               | 2.661,84         |
|                                                                              |        |        | <b>SUBTOTAL ITEM 4 EM REAIS.....R\$</b>                                                                                                                                                                                        |         |                   |                       |                        | <b>14.124,78</b> |
| 5                                                                            |        |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                                                                          |         |                   |                       |                        |                  |
| 5.1                                                                          | 91924  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                | m       | 200,00            | 1,96                  | 2,45                   | 489,73           |
| 5.2                                                                          | 91926  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                | m       | 100,00            | 2,86                  | 3,57                   | 357,30           |
| 5.3                                                                          | 91928  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                  | m       | 200,00            | 4,70                  | 5,87                   | 1.174,34         |

|                                                                                                |           |        |                                                                                                                                            |     |        |        |        |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|--------|------------------|
| 5.4                                                                                            | 91932     | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                    | m   | 600,00 | 10,63  | 13,28  | 7.968,04         |
| 5.5                                                                                            | 91854     | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | m   | 120,00 | 5,83   | 7,28   | 874,01           |
| 5.6                                                                                            | 91953     | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                | und | 6,00   | 16,41  | 20,50  | 123,01           |
| 5.7                                                                                            | 91996     | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                           | und | 10,00  | 19,57  | 24,45  | 244,49           |
| 5.8                                                                                            | 91997     | SINFRA | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                           | und | 4,00   | 21,00  | 26,24  | 104,94           |
| 5.9                                                                                            | 93656     | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                                              | und | 4,00   | 10,06  | 12,57  | 50,27            |
| 5.10                                                                                           | 93666     | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                                                | und | 4,00   | 54,57  | 68,17  | 272,70           |
| 5.11                                                                                           | 93673     | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                                               | und | 2,00   | 71,58  | 89,42  | 178,85           |
| 5.12                                                                                           | 97592     | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                       | und | 30,00  | 29,50  | 36,85  | 1.105,63         |
|                                                                                                |           |        | <b>SUBTOTAL ITEM 5 EM REAIS.....R\$</b>                                                                                                    |     |        |        |        | <b>12.943,30</b> |
| 6                                                                                              |           |        | PINTURA                                                                                                                                    |     |        |        |        |                  |
| 6.1                                                                                            | 99814     | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                 | m²  | 457,44 | 1,20   | 1,50   | 685,78           |
| 6.2                                                                                            | 88487     | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                        | m²  | 457,44 | 9,34   | 11,67  | 5.337,62         |
| 6.3                                                                                            | 100753    | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA PULVERIZADA, 2 DEMAOS (PORTAS E JANELAS), NA OBRA                                                                         | m²  | 151,20 | 13,66  | 17,07  | 2.580,29         |
| 6.4                                                                                            | 74245/001 | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS, (APLICAR TELHADOS)                                                                            | m²  | 222,85 | 12,09  | 15,10  | 3.365,93         |
|                                                                                                |           |        | <b>SUBTOTAL ITEM 6 EM REAIS.....R\$</b>                                                                                                    |     |        |        |        | <b>11.969,63</b> |
| 7                                                                                              |           |        | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    |     |        |        |        |                  |
| 7.1                                                                                            | 99814     | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                 | m²  | 144,92 | 1,20   | 1,50   | 217,26           |
| 7.2                                                                                            | 100989    | SINAPI | CARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3                                                                                               | m³  | 3,000  | 3,36   | 4,20   | 12,59            |
| 7.3                                                                                            | 94990     | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, E=6 cm, L=80cm, NÃO ARMADO                               | m³  | 0,576  | 555,69 | 694,22 | 399,87           |
| 7.4                                                                                            | 86888     | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                            | und | 1,00   | 361,29 | 451,36 | 451,36           |
| 7.5                                                                                            | 102162    | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 4MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO                                            | m²  | 1,00   | 257,98 | 322,29 | 322,29           |
| 7.6                                                                                            | 102253    | SINAPI | DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 3 cm, CHUMBAMENTO NO PISO, INCLUSIVE FERRAGENS                                                            | m²  | 2,88   | 562,54 | 702,78 | 2.024,01         |
|                                                                                                |           |        | <b>SUBTOTAL ITEM 7 EM REAIS.....R\$</b>                                                                                                    |     |        |        |        | <b>3.427,39</b>  |
| <b>TOTAL DA REFORMA COM O BDI, EM REAIS..... R\$</b>                                           |           |        |                                                                                                                                            |     |        |        |        | <b>57.442,72</b> |
| Extenso: Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos |           |        |                                                                                                                                            |     |        |        |        |                  |



Documento assinado eletronicamente por **Antonio dos Santos Cadeira, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena substituto(a)**, em 19/02/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0019142127** e o código CRC **BACACA78**.

Referência: Processo nº 25051.000215/2021-99

SEI nº 0019142127

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/XINGU  
Avenida Goiás, nº 97 - Bairro Jardim Tropical, Canarana/MT, CEP 78640-000  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)





## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Especial de Saúde indígena  
Distrito Especial Indígena do Xingú

Rio Grande do Sul 1181 - Jardim Flamboyant - Canarana - MT-CEP:78640-000,CNPJ=00394544/0045-04

### REFORMA DOS DOIS BLOCOS DE ALOJAMENTO DA CASAI CANARANA - MT

#### ORÇAMENTO GLOBAL DETALHADO

|                                                                              |  |                       |  |            |
|------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|--|------------|
| CASAI CANARANA: Rua Mondai nº 1378, Morada do Sol CEP: 786401-000            |  | Cidade: CANARANA - MT |  | 17/02/2021 |
| PRÉDIO: CASA DE SAÚDE DO ÍNDIO DE CANARANA - MT                              |  |                       |  |            |
| REFERÊNCIA: TABELA SINAPI C/ DESONERAÇÃO C/ DATA DE REFERÊNCIA DE 12/02/2021 |  | BDI DIFERENCIADO:     |  | 16,65%     |
|                                                                              |  | BDI SERVIÇOS:         |  | 24,93%     |

| ITEM                   | CÓDIGO | FONTE  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE            | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO COM BDI | PREÇO TOTAL |
|------------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------|------------------------|-------------|
| 1                      |        |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                           |                    |            |                |                        |             |
| 1.1                    | 4813   | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,5* M                                                                                                                                 | m <sup>2</sup>     | 3,00       | 200,00         | 233,30                 | 699,90      |
| 1.2                    | 1E+05  | SINAPI | Transporte de materiais (3t) da capital do estado (Cuiabá - MT) até o município de Canarana - MT, via terrestre, por estrada pavimentada, com caminhão carroceria de 9T, considerando somente ida (847 km), total de 1 viagens. | m <sup>3</sup> xkm | 2541,00    | 0,46           | 0,54                   | 1.363,48    |
| SUBTOTAL ITEM 1 EM R\$ |        |        |                                                                                                                                                                                                                                 |                    |            |                |                        | 2.063,38    |
| 2                      |        |        | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES                                                                                                                                                                                                           |                    |            |                |                        |             |
| 2.1                    | 97633  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                           | m <sup>2</sup>     | 100,29     | 13,85          | 17,30                  | 1.735,30    |
| 2.2                    | 97644  | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                            | m <sup>2</sup>     | 16,80      | 5,64           | 7,05                   | 118,37      |
| SUBTOTAL ITEM 2 EM R\$ |        |        |                                                                                                                                                                                                                                 |                    |            |                |                        | 1.853,67    |
| 3                      |        |        | PISOS                                                                                                                                                                                                                           |                    |            |                |                        |             |

|                           |       |        |                                                                                                                                                    |     |        |        |          |                  |
|---------------------------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|----------|------------------|
| 3.1                       | 87247 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | m²  | 100,29 | 33,28  | 41,58    | 4.169,73         |
| 3.2                       | 84666 | SINAPI | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO                                                                                                            | m²  | 205,20 | 26,88  | 33,58    | 6.890,86         |
| <b>SUBTOTAL ITEM 3 EM</b> |       |        |                                                                                                                                                    |     |        |        |          | <b>11.060,59</b> |
| 4                         |       |        | <b>DESAIS</b>                                                                                                                                      |     |        |        |          |                  |
|                           |       |        | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                  |     |        |        |          |                  |
| 4.1                       | 10070 | SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES                                                                                          | m²  | 16,80  | 546,16 | 682,32   | 11.462,94        |
| 4.2                       | 91341 | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                             | m²  | 2,16   | 986,42 | 1.232,33 | 2.661,84         |
| <b>SUBTOTAL ITEM 4 EM</b> |       |        |                                                                                                                                                    |     |        |        |          | <b>14.124,78</b> |
| 5                         |       |        | <b>DESAIS</b>                                                                                                                                      |     |        |        |          |                  |
|                           |       |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                       |     |        |        |          |                  |
| 5.1                       | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                    | m   | 200,00 | 1,96   | 2,45     | 489,73           |
| 5.2                       | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                    | m   | 100,00 | 2,86   | 3,57     | 357,30           |
| 5.3                       | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                      | m   | 200,00 | 4,70   | 5,87     | 1.174,34         |
| 5.4                       | 91932 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                            | m   | 600,00 | 10,63  | 13,28    | 7.968,04         |
| 5.5                       | 91854 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015         | m   | 120,00 | 5,83   | 7,28     | 874,01           |
| 5.6                       | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                        | und | 6,00   | 16,41  | 20,50    | 123,01           |
| 5.7                       | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                   | und | 10,00  | 19,57  | 24,45    | 244,49           |
| 5.8                       | 91997 | SINFRA | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                   | und | 4,00   | 21,00  | 26,24    | 104,94           |

|      |            |        |                                                                                                                      |     |        |        |        |           |
|------|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|--------|-----------|
| 5.9  | 93656      | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                        | und | 4,00   | 10,06  | 12,57  | 50,27     |
| 5.10 | 93666      | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                          | und | 4,00   | 54,57  | 68,17  | 272,70    |
| 5.11 | 93673      | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                         | und | 2,00   | 71,58  | 89,42  | 178,85    |
| 5.12 | 97592      | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | und | 30,00  | 29,50  | 36,85  | 1.105,63  |
|      |            |        | SUBTOTAL ITEM 5 EM                                                                                                   |     |        |        |        |           |
|      |            |        | DEALC                                                                                                                |     |        |        |        |           |
| 6    |            |        | PINTURA                                                                                                              |     |        |        |        | 12.943,30 |
| 6.1  | 99814      | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                           | m²  | 457,44 | 1,20   | 1,50   | 685,78    |
| 6.2  | 88487      | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                  | m²  | 457,44 | 9,34   | 11,67  | 5.337,62  |
| 6.3  | 1E+05      | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA PULVERIZADA, 2 DEMÃOS (PORTAS E JANELAS), NA OBRA                                                   | m²  | 151,20 | 13,66  | 17,07  | 2.580,29  |
| 6.4  | 74245 /001 | SINAPI | PINTURA ACLÍLICA PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS, (APLICAR TELHADOS)                                                      | m²  | 222,85 | 12,09  | 15,10  | 3.365,93  |
|      |            |        | SUBTOTAL ITEM 6 EM                                                                                                   |     |        |        |        |           |
|      |            |        | DEALC                                                                                                                |     |        |        |        |           |
| 7    |            |        | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                              |     |        |        |        | 11.969,63 |
| 7.1  | 99814      | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                           | m²  | 144,92 | 1,20   | 1,50   | 217,26    |
| 7.2  | 1E+05      | SINAPI | CARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3                                                                         | m³  | 3,000  | 3,36   | 4,20   | 12,59     |
| 7.3  | 94990      | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, E=6 cm, L=80cm, NÃO ARMADO         | m³  | 0,576  | 555,69 | 694,22 | 399,87    |
| 7.4  | 86888      | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                      | und | 1,00   | 361,29 | 451,36 | 451,36    |
| 7.5  | 1E+05      | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 4MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO                      | m²  | 1,00   | 257,98 | 322,29 | 322,29    |
| 7.6  | 1E+05      | SINAPI | DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 3 cm, CHUMBAMENTO NO PISO, INCLUSIVE FERRAGENS                                      | m²  | 2,88   | 562,54 | 702,78 | 2.024,01  |
|      |            |        | SUBTOTAL ITEM 7 EM                                                                                                   |     |        |        |        |           |
|      |            |        | DEALC                                                                                                                |     |        |        |        |           |
|      |            |        |                                                                                                                      |     |        |        |        | 3.427,39  |